

**COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC: ANÁLISE
CRÍTICA DO PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE NAS LICITAÇÕES**

Marina Westrupp Alacon

Orientador: Prof. Dr. Fernando Soares Pinto Sant'Anna

2014/1



Marina Westrupp Alacon

**COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC: ANÁLISE CRÍTICA DO
PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE NAS LICITAÇÕES**

Trabalho submetido à Banca
Examinadora como parte dos
requisitos para Conclusão do Curso de
Graduação em Engenharia Sanitária e
Ambiental

Orientador: Prof. Dr. Fernando Soares
Pinto Sant'Anna

Florianópolis

2014

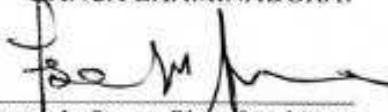
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL

COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC: ANÁLISE CRÍTICA DO
PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE NAS LICITAÇÕES

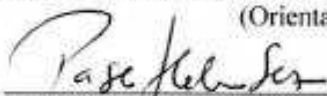
MARINA WESTRUPP ALACON

Trabalho submetido à Banca
Examinadora como parte dos
requisitos para Conclusão do Curso de
Graduação em Engenharia Sanitária e
Ambiental–TCC II

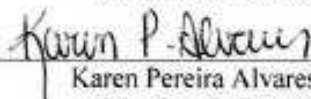
BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Fernando Soares Pinto Sant'Anna
(Orientador)



Prof. Dr. Pablo Heleno Sezerino
(Membro da Banca)



Karen Pereira Alvares
(Membro da Banca)

FLORIANÓPOLIS, (SC)
JULHO/2014

AGRADECIMENTOS

A Deus, que diariamente me dá forças e me ajuda a trilhar meu caminho da melhor maneira possível.

Aos meus pais, Domingos e Nívia, por terem me dado a vida, me ensinado o que é amor incondicional e por serem meu espelho de trabalho e honestidade.

À Mariza, tão responsável pela minha educação quanto meus pais.

Ao Professor Fernando Sant'Anna, sempre muito solícito desde as nossas primeiras reuniões, agradeço pela oportunidade de realizar o presente trabalho. Da mesma forma, agradeço à Karen Pereira Álvares por tudo o que agregou a este trabalho. Ao Grupo de Pesquisa e Extensão para Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC agradeço pelo aprendizado durante as nossas reuniões. Ao professor Pablo Heleno Sezerino pela participação como membro da banca de avaliação deste trabalho.

A toda minha grande família pelos abraços reconfortantes e por todos os nossos momentos que sempre me fazem ter vontade de estar ao lado de vocês.

Ao Tio Pedrão e novamente ao meu pai, agora meus colegas de profissão, agradeço pela inspiração e pelos conselhos. À Andréa, pela revisão atenciosa e pela ajuda até nos últimos minutos. Ah, e ao Vina, retribuo o agradecimento lindo que fez para mim em seu TCC.

À família Patetas, que faz qualquer lugar do mundo ser mais divertido!

Aos grandes amigos que fiz na UFSC, que foram minha família enquanto a minha não estava por perto. Especialmente, agradeço a minha anjinha na Terra, Mayara, e a minha anjinha no céu, Bruna, meus grandes apoios durante toda a faculdade.

Às primeiras e sempre amigas joinvillenses, por todas as risadas, conversas e histórias para contar desde os anos 90.

Ao Osmar, meu companheiro em todos os momentos, por acreditar na minha capacidade, me incentivar a seguir em frente e ser o melhor namorado do mundo.

A todos vocês, meu mais sincero muito obrigada!

RESUMO

As compras públicas são importantes movimentadores da economia no Brasil e no mundo. Se realizadas buscando integrar critérios sociais, ambientais e econômicos, são denominadas compras públicas sustentáveis e consistem numa importante ferramenta de estímulo ao desenvolvimento sustentável. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), como instituição pública, vem buscando se adequar ao processo de compras incluindo critérios de sustentabilidade nos editais de suas licitações, porém isto é algo ainda recente. Neste trabalho foi realizado o diagnóstico atual das compras sustentáveis na UFSC, através da análise da evolução da adoção de critérios de sustentabilidade entre 2010 e 2014 em editais licitatórios das categorias de produtos mais adquiridos pela Universidade: mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e gêneros alimentícios. Por fim, o presente estudo encaminha sugestões de melhorias no processo de inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações desta instituição, com objetivo de dar subsídios ao Departamento de Compras (DCOM) para que este dê continuidade à implantação das licitações sustentáveis na UFSC.

Palavras chave: compras públicas sustentáveis, licitações públicas, desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

Public procurement are important supporters of the economy in Brazil and worldwide. If conducted in an attempt to integrate social, environmental and economic criteria, it can be called as a sustainable procurement and consist of an important tool to promote sustainable development. The Federal University of Santa Catarina (UFSC), as a public institution, is working to include sustainability criteria in the execution of their bids process, but this is something new. In this work, the diagnosis of sustainable procurement in UFSC was made by analyzing the evolution of the adoption criteria of sustainability between 2010 and 2014 of product categories most purchased by the University, like furniture, data processing equipment and foodstuffs. Finally, this study forwards suggestions for improvements in the inclusion of sustainability criteria in the bidding process of the institution, in order to give subsidies to the Purchasing Department (DCOM) so that it may improve the process of sustainable procurement at UFSC.

Keywords: sustainable public procurement, public procurement, sustainable development.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Etapas do ciclo de vida consideradas na inclusão de requisitos ambientais pela UFSC a partir de 2012.....	45
Figura 2 - Organograma administrativo da PROAD.....	51
Figura 3 – Análise dos editais da UFSC para aquisição de mobiliário em geral em 2010, 2011 e 2012.	66
Figura 4 – Análise dos editais da UFSC para aquisição de equipamentos de processamento de dados em 2010, 2011 e 2012.....	66
Figura 5 - Fluxograma com ações a serem desenvolvidas para a melhoria da eficiência das compras públicas sustentáveis na UFSC, segundo Becker (2013).....	68
Figura 6 – Análise evolutiva do ISE calculado para a categoria mobiliário em geral de 2010 a maio de 2014.	73
Figura 7 – Análise evolutiva do ISE calculado para a categoria equipamentos de processamento de dados de 2010 a maio de 2014.	75
Figura 8 – Sugestão de escopo para curso de capacitação em compras sustentáveis.	79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modalidades de licitação.	25
Quadro 2 – Valor das compras públicas segundo o tipo de processo de 2008 a 2013.	28
Quadro 3 – Práticas de sustentabilidade para elaboração do PLS.	34
Quadro 4 – Limites máximos de produtos químicos estabelecidos pela diretiva RoHS.	40
Quadro 5 – Editais licitatórios da UFSC do período de janeiro de 2013 a maio de 2014 escolhidos para análise de sustentabilidade.	44
Quadro 6 - Questionário análise dos editais de mobiliário em geral.	46
Quadro 7 - Questionário análise dos editais de equipamentos de processamento de dados.	47
Quadro 8 - Questionário análise dos editais de gêneros alimentícios. ..	48
Quadro 9 – Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2010.	56
Quadro 10 - Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2011.	59
Quadro 11 - Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2012.	63
Quadro 12 – Critérios ambientais exigidos no Edital n. 026/2014 da UFSC para aquisição de mobiliário.	72
Quadro 13 – Critérios ambientais exigidos no Edital n. 068/2013 da UFSC para aquisição de televisores.	74
Quadro 14 – Planejamento para realização de curso de capacitação em compras sustentáveis na UFSC.	78

LISTA DE ABREVIATURAS

A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACV – Avaliação do Ciclo de Vida
CATMAT/ CATSER – Catalogação de Materiais e Serviços UFSC
CERFLOR - Programa Brasileiro de Certificação Florestal
CF – Constituição Federal
CISAP – Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONPET - Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural
CPDS – Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável Agenda 21
CPLP – Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros
CPS – Compras Públicas Sustentáveis
DCL – Departamento de Compras e Licitações
DCOM – Departamento de Compras
DOF – Documento de Origem Florestal
DOU – Diário Oficial da União
DPL – Departamento de Licitações
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FSC - Forest Stewardship Council
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
ICLEI - International Council for Local Environmental Initiatives
IN – Instrução Normativa
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
ISC – Índice de Sustentabilidade
ISO – International Organization for Standardization
LAGA – Laboratório de Gestão Ambiental
MAPA – Ministério da Agricultura
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OCS – Organização de Controle Social
PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem
PDCA - Planejar, Fazer, Monitorar e Avaliar
PLS – Plano de Gestão de Logística Sustentável
PPCS – Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis

PROAD – Pró-Reitoria da Administração
PROCEL - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
RAA – Rede de Amigos da Amazônia
RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances
RU - Restaurante Universitário
SBS - Sociedade Brasileira de Silvicultura
SCL – Sistema de Compras e Licitações
SICAF – Cadastramento de Fornecedores UFSC
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
1.1. TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA	18
1.2. OBJETIVOS.....	20
1.2.1. Objetivo Geral	20
1.2.2. Objetivos Específicos.....	20
1.3. JUSTIFICATIVA	21
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	23
2.1. LICITAÇÕES PÚBLICAS.....	23
2.2. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS.....	29
2.2.1. Governo Federal e as Compras Públicas Sustentáveis no Brasil.....	30
2.3. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC	34
2.4. REQUISITOS AMBIENTAIS EXIGIDOS NAS COMPRAS DA UFSC A PARTIR DE 2012	37
2.4.1. Licenças Ambientais	37
2.4.2. Requisitos para utilização de madeira.....	38
2.4.3. Limites para utilização de substâncias perigosas	39
2.4.4. Gestão dos resíduos sólidos.....	40
2.4.5. Eficiência energética	42
3. METODOLOGIA.....	43
4. RESULTADOS.....	50
4.1. CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	50
4.2. CATEGORIAS DE PRODUTOS MAIS RELEVANTES NO ÂMBITO DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC.....	53
4.3. ANÁLISE DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC ENTRE 2010 E 2012	55
4.4. EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC ENTRE JANEIRO DE 2013 E MAIO DE 2014	67

4.5. SUGESTÕES DE MELHORIAS NO PROCESSO DE
IMPLANTAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC .. 76

5.	CONCLUSÕES.....	80
6.	REFERÊNCIAS	81

1. INTRODUÇÃO

1.1. TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA

O desenvolvimento da humanidade, desde seu princípio, foi pautado na exploração dos recursos naturais para o desenvolvimento das civilizações. No início, a exploração era voltada para a busca do alimento, porém mais tarde surgiram os bens de consumo, o que se intensificou ainda mais com o advento da tecnologia.

Devido à exploração intensiva de recursos naturais, ainda durante a Revolução Industrial com a consolidação do capitalismo, surgiu a preocupação sobre a escassez dos recursos naturais para manter a produção de bens. O desenvolvimento deste modelo econômico foi acompanhado pelo crescimento populacional e pelo incentivo ao consumo, acarretando em uma sobrecarga na extração de matérias-primas. A preocupação sobre a disponibilidade suficiente de recursos naturais para manter o padrão de consumo da população fez surgir pela primeira vez a necessidade de se pensar em sustentabilidade.

Segundo Antonius (1999), na definição de sustentabilidade está incluída a noção de limitações físicas ao uso produtivo dos recursos. A relação estreita entre esses limites que ameaçam a humanidade e a sustentabilidade associa-se às ameaças, dadas pelos próprios seres humanos, de exceder a capacidade suporte do Planeta. A capacidade suporte de uma região determinada é a população máxima de uma dada espécie que pode ser sustentada indefinidamente, deixando lugar para mudanças sazonais e aleatórias, sem qualquer degradação da base de recursos que diminuiria esta população máxima no futuro.

Complementar ao conceito de sustentabilidade, o termo desenvolvimento sustentável foi formalizado no ano de 1987 no denominado Relatório Brundtland, *Our Common Future*, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Significa promover o desenvolvimento econômico satisfazendo a geração atual, desde que se preserve o meio ambiente e se promova o desenvolvimento social, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Este termo se refere, portanto, ao prolongamento da produtividade do uso dos recursos naturais ao longo do tempo e à equidade de condições de qualidade de vida para todas as gerações. Por sua vez, a qualidade econômica, ambiental e social do planeta para a geração futura é sempre de responsabilidade da atual, e assim sucessivamente.

A ideia da sustentabilidade foi um marco para a proteção do meio ambiente e com o surgimento deste pensamento, observou-se aos

poucos o despertar da consciência ambiental na população. Entretanto, os problemas ambientais ainda estão longe de serem resolvidos e, em grande parte, as boas práticas ambientais só são realmente exercidas quando se tornam objetos legais.

Empresas, indústrias e estabelecimentos para exercerem suas atividades, necessitam cumprir uma série de exigências ambientais legais para estarem autorizadas a funcionar. Porém, a operação ilegal ainda é infelizmente uma realidade atual, podendo acarretar às empresas punições ou até interdições pelos órgãos competentes e ao meio ambiente todo o risco de absorção dos passivos ambientais negativos.

Outras empresas, no entanto, buscam ir além apenas do atendimento às exigências legais: aplicam mecanismos de Produção Mais Limpa em seus processos, buscam a implantação de Sistemas de Gestão Ambiental, ou até mesmo buscam certificações ambientais importantes. O objetivo destes instrumentos é promover a sustentabilidade dentro da empresa, minimizando a externalização dos impactos ambientais que seriam produzidos pelo exercício de suas atividades. Nesse sentido, essas empresas também procuram fornecedores, sejam de matéria-prima, insumos, serviços ou equipamentos, que possuam políticas de sustentabilidade semelhantes.

Instituições e órgãos públicos também podem aplicar estas boas práticas ambientais no contexto da busca de fornecedores sustentáveis, causando um grande impacto positivo por representarem um mercado consumidor em potencial. Compras públicas sustentáveis buscam integrar critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estágios do processo de aquisição, constituindo uma importante ferramenta de promoção da sustentabilidade.

No Brasil, a partir de esforços do Governo Federal principalmente após o ano de 2010, foram atualizados e sancionados leis e decretos que incentivam a implantação de compras sustentáveis nas instituições públicas do país.

A Universidade Federal de Santa Catarina vem trabalhando na implantação das compras sustentáveis. Com objetivo de auxiliar na evolução deste processo, foi constituído em 2013 o “Grupo de Pesquisa e Extensão para Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC”, coordenado pelo Prof. Dr. Fernando Soares Pinto Sant’Anna, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, em conjunto com a Diretora do atual Departamento de Compras (DCOM), Karen Pereira Álvares. A partir da consolidação do Grupo de Pesquisa, foi desenvolvido o “Projeto Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC”. Integram este grupo

funcionários do Departamento de Compras e Licitações e do Departamento de Gestão Ambiental, além de membros do Laboratório de Gestão Ambiental (LAGA), dentre outros membros pertencentes ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Este estudo surgiu como uma oportunidade de dar sequência ao Trabalho de Conclusão de Curso “Compras Sustentáveis na UFSC: Uma análise crítica”, realizado por Mariana Becker no segundo semestre do ano de 2012, além de colaborar com as atividades do Projeto supracitado.

Por fim, o presente trabalho levanta subsídios para que o Departamento de Compras e o Departamento de Licitações (DCL) da UFSC possam dar continuidade ao processo de implantação de licitações sustentáveis nesta instituição.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral deste Trabalho de Conclusão de Curso é fazer uma análise crítica das Compras Sustentáveis na Universidade Federal de Santa Catarina de janeiro de 2013 a maio de 2014.

1.2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste Trabalho de Conclusão de Curso são:

- a) Estudar o processo de catalogação de materiais para aquisição da UFSC;
- b) Escolher as três categorias de produtos mais relevantes do ponto de vista ambiental para que sua aquisição seja feita dentro de critérios de sustentabilidade adequados;
- c) Analisar a situação das Compras Sustentáveis na UFSC entre 2010 e 2012;
- d) Analisar a evolução das Compras Sustentáveis na UFSC entre janeiro de 2013 e maio de 2014;
- e) Propor melhorias nos editais de licitações da UFSC sob o ponto de vista ambiental para a aquisição das três categorias escolhidas no item b).

1.3. JUSTIFICATIVA

A noção de sustentabilidade baseia-se no imperativo de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento sadio da economia em nossas sociedades. Não basta reduzir a pressão sobre os recursos naturais, há que se garantir igualdade de oportunidades a todos os cidadãos e prosperidade dos setores produtivos para que cidades e nações se desenvolvam com equilíbrio, hoje e no futuro. Para isso, é necessário um esforço concertado, onde os governos têm um papel-chave (BIDERMAN et al., 2006).

As regras da licitação constituem imperativo global. Mas não podem ignorar os influxos da profunda mutação tecnológica e científica desta era turbulenta. No momento em que as ameaças à subsistência de vida no planeta deixam o capítulo do catastrofismo para assumirem consistência e proximidade, o Estado já não pode se contentar com o menor preço (NALINI, 2011).

As compras públicas sustentáveis são importantes ferramentas de promoção da sustentabilidade, visto que as instituições públicas são representativos mercados consumidores. No Brasil, segundo Trigueiro (2012), as compras governamentais movimentam recursos estimados em 10% do Produto Interno Bruto – PIB e mobilizam setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas no edital de licitação.

O Governo Federal vem promovendo as compras sustentáveis pelos órgãos e instituições públicas no país. Becker (2013) destaca algumas iniciativas importantes adotadas pelo governo nos últimos anos, dentre elas a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, o Programa Cidade Amiga da Amazônia, a Rede Amigos da Amazônia – RAA, o Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil, o Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentável e o Catálogo Sustentável.

Dentre as instituições públicas brasileiras, as universidades, em virtude de sua natureza, de centros de criação, formação, transmissão e difusão da cultura, humanística, científica e tecnológica, são as que detêm uma grande responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável em nosso país. Por isso, introduzir o princípio da sustentabilidade como um elemento central nas suas múltiplas atividades (ensino, pesquisa, extensão e gestão) promoverá e incrementará projetos estratégicos e ações coerentes com a concretização desse princípio, o que significa, na prática, colocar novos objetivos em cada ação da vida cotidiana da instituição (UFSC, 2013).

De acordo com o estudo feito por Becker (2013), para a Universidade Federal de Santa Catarina, entre os anos de 2007 e 2011 o Governo Federal destinou mais de 3,5 bilhões de reais para compras, obras e gastos rotineiros da instituição. Esses dados reforçam o poder de compra, bem como a movimentação e influência da economia local pela Universidade. Conforme os dados expostos, esse poder teve crescimento significativo ao longo dos últimos anos, aumentando a representatividade da implantação de requisitos de sustentabilidade nas compras realizadas pela UFSC.

Em 2012, o Departamento de Compras e Licitações recebeu uma constatação do Tribunal de Contas da União, constatação número 034, para a adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. A irregularidade constatada foi a inexistência de rotinas para verificação da inclusão desses critérios em todas as aquisições da UFSC (BECKER, 2013).

A partir da realidade observada, justifica-se a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso, de forma a colaborar na continuidade da implantação de requisitos de sustentabilidade às aquisições da UFSC.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. LICITAÇÕES PÚBLICAS

Administração Pública, em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a Administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas (MEIRELLES, 1993).

FGV (2010) afirma que a atuação da administração pública, direcionada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência está pautada no que a lei determina. Pode-se afirmar, portanto, que as leis são diretrizes necessárias para reger a sociedade. Elas são o que caracterizam os crimes; estabelecem limites, padrões e condutas; definem atribuições; dentre inúmeros outros objetivos.

O atual sistema de Licitação existente no país surge com a constituição Federal de 1988, sendo que, a palavra licitação comporta vários significados e quase todos ligados à idéia de oferecer, arrematar, fazer preço sobre a coisa, disputar ou concorrer. No contexto da legislação brasileira prevaleceu por longo tempo à expressão concorrência, que seleciona, entre várias propostas apresentadas por particulares que pretendem oferecer serviços ou bens ao Estado, a que mais atende ao interesse da coletividade (SILVA, 2011).

Encarado como procedimento administrativo, a licitação consiste em escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, daí sendo escolhido o vencedor aquele que apresentar a melhor oferta (FERREIRA, 2010). Meirelles (1993), esclarece que, como procedimento, a licitação desenvolve-se por uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, a propiciar igual oportunidade a todos os interessados e maior eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

É obrigatória na contratação com terceiros de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações. Estão obrigados a licitar todos os órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas,

as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (FIGUEIREDO, 2002).

Segundo Silva (2011), a terminologia licitação abrange todas as modalidades do procedimento, constituindo-se, portanto, o instrumento de que dispõe o poder público para coligir, analisar e avaliar comparativamente as ofertas, com a finalidade de julgar e decidir qual será a mais favorável.

A Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 é chamada informalmente de Lei das Licitações Públicas e é a lei que baliza todo o processo de compras públicas no Brasil. Esta lei institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e regulamenta seus princípios no artigo n. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

A Lei n.º 8.666/93 prescreve, em seu art. 22, cinco modalidades de licitação, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. As modalidades de licitação têm características próprias, destinando-se a determinados tipos de contratação, conforme aponta PEIXOTO (2001). O Quadro 1 apresenta as características das modalidades de licitação citadas.

Quadro 1 – Modalidades de licitação.

Concorrência	É a modalidade entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução do seu objeto. É a mais complexa das modalidades de licitação.
Tomada de preços	É a modalidade entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Convite	É a modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Unidade Administrativa, a qual afixará, em local apropriado, a cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O TCU entende que o número de três refere-se a licitantes participantes, devidamente habilitados e cujas propostas foram classificadas, não bastando somente os três convidados. É a menos complexa das modalidades de licitação.
Concurso	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
Leilão	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens imóveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens móveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da prévia avaliação.
Notas:	
<p>I. É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das já existentes.</p> <p>II. Pode a administração, sempre que julgar necessário, optar pela adoção da licitação na modalidade mais complexa do que aquela exigida pela lei, em cada caso.</p>	

Fonte: Adaptado de Becker, 2013.

Brasil (2000) explica que a modalidade de licitação por pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93. A Medida Provisória n. 2.026, de 4 de maio de 2000, reeditada em 28 de julho de 2000, instituiu o pregão como nova modalidade de licitação. O Decreto n.º 3.555/00 detalha os procedimentos previstos na Medida Provisória e especifica os bens e serviços comuns.

É a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, qualquer que seja o valor estimado. Consiste na disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Visa, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública. Precede, segundo Figueiredo (2002), para a aquisição de bens e serviços comuns constantes do Anexo II do Decreto n.º 3.555/2000, às demais modalidades de licitação.

Como o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, constitui alternativa a todas as outras modalidades de licitação. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço (BRASIL, 2000). Desta forma, conforme determina a Lei e o edital, o julgamento elegeria a melhor oferta proposta relativamente ao item licitado, o qual por sua vez, estaria vinculado à especificação técnica previamente definida no edital (MENEGUZZI, 2011).

Além disso, a licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral (FIGUEIREDO, 2002).

O pregão permite ainda o uso das novas tecnologias eletrônicas para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão (BRASIL, 2000). Segundo dados do Ministério do Planejamento, no ano de 2011 o pregão eletrônico foi utilizado em cerca de 90% dos processos de compras de bens e serviços comuns (BRASIL, 2012).

Em 2013, o pregão eletrônico respondeu por 60% das compras governamentais, com um gasto de 41 bilhões de reais, sendo empregado em 37 mil processos (17%). Se comparado apenas às modalidades licitatórias, essa forma de contratação foi responsável por 87% dos gastos em aquisições, resultando numa economia para os cofres públicos da ordem de 9,1 bilhões de reais (18%). Em relação ao número de certames licitatórios, o pregão eletrônico respondeu por 93% (SLTI/MP, 2014).

O Quadro 2 aponta os valores totais de licitações por ano em relação à modalidade de licitação para o período de 2008 a 2013.

Quadro 2 – Valor das compras públicas segundo o tipo de processo de 2008 a 2013.

Modalidade	Valor de compra (R\$)					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Concorrência	9.167.855.840,53	14.546.704.831,43	12.393.154.773,52	6.377.263.000,50	12.678.890.659,73	5.140.841.080,08
Concorrência Internacional	146.359.305,34	1.053.839.103,41	1.032.577.330,98	85.951.777,18	140.937.239,77	12.378.228,84
Concurso	372.625,43	1.151.347,51	2.974.844,09	901.562,48	2.581.625,00	3.357.349,09
Convite	163.181.777,33	73.198.638,70	49.330.037,37	32.885.611,90	22.409.868,60	14.808.398,04
Dispensa de Licitação	15.134.384.857,80	8.725.194.787,66	11.676.471.129,88	7.646.697.849,80	13.802.507.425,32	9.442.357.296,24
Inexigibilidade de Licitação	3.210.978.280,03	5.824.096.648,18	7.731.978.598,76	11.513.800.634,23	10.672.115.922,26	11.738.434.680,30
Pregão Eletrônico	21.277.510.721,75	22.026.596.987,24	28.656.588.714,71	24.646.715.336,42	33.639.555.907,00	40.963.356.588,24
Pregão Presencial	2.802.208.233,56	3.117.945.219,90	1.313.059.935,34	1.017.601.729,99	1.152.980.671,26	726.223.535,31
Tomada de Preços	745.677.499,84	696.300.483,06	557.320.756,89	462.949.601,53	507.064.775,89	394.789.405,35
Total	52.648.529.141,60	56.065.028.047,08	63.413.456.121,54	51.784.767.104,03	72.619.044.094,83	68.436.546.561,49

Fonte: Adaptado de SLTI/MP, 2014.

2.2. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

O impacto das aquisições dos governos começou a ser discutido na década de 90, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Rio 92 ou ECO 92, realizada no Rio de Janeiro, cujo objetivo principal era buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra, conforme aponta Becker (2013).

Segundo Becker (2013), a partir da RIO 92 foi produzido o documento denominado Agenda 21, o qual representa um programa de ações que viabiliza um novo padrão de desenvolvimento ambiental nacional. A necessidade de se considerar aspectos ecológicos em aquisições públicas é expressada no capítulo quatro do documento:

Os próprios governos também desempenham um papel no consumo, especialmente nos países onde o setor público ocupa uma posição preponderante na economia, podendo exercer considerável influência tanto sobre as decisões empresariais como sobre as opiniões do público. Consequentemente, os governos devem examinar as políticas de aquisição de suas agências e departamentos de modo a aperfeiçoar, sempre que possível, o aspecto ecológico de suas políticas de aquisição, sem prejuízos dos princípios do comércio internacional (BRASIL, 2012).

Betiol (2012) define como Compras Públicas Sustentáveis aquelas que consideram fatores sociais e ambientais juntamente com fatores financeiros nas tomadas de decisão de compras. Segundo Biderman et al. (2006), o termo “compras públicas sustentáveis” é sinônimo de “licitações sustentáveis”, “eco-aquisição”, “compras verdes”, “compra ambientalmente amigável” e “licitação positiva”.

Este autor ainda define licitação sustentável como uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

Meneguzzi (2011) ressalta que o comprador público deve considerar a necessidade real de aquisição um produto e as circunstâncias em que o produto visado foi gerado, levando ainda em consideração os materiais e as condições de trabalho de quem o gerou.

FGV (2010) explica que existem práticas de produção e consumo que melhoram a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, que reduzem o impacto sobre o meio ambiente, que promovem a igualdade social e a redução da pobreza, que estimulam novos mercados e recompensam a inovação tecnológica, mas que raramente são priorizadas. As compras públicas sustentáveis são iniciativas que estimulam tais práticas. Com essa orientação, o poder de compra dos governos pode influenciar os mercados e contribuir para a consolidação de atividades produtivas que favoreçam o desenvolvimento sustentável, agindo diretamente sobre o cerne da questão: produção e consumo.

Cabe ressaltar, conforme Santos & Barki (2011), que a inserção de critérios de consumo ambientalmente amigáveis não admite o pagamento de qualquer preço e não deve ser praticada a qualquer custo. Por isso, é fundamental analisar a validade e os limites da licitação sustentável, passando por controles de constitucionalidade e legalidade.

A licitação sustentável pode causar impacto socioambiental positivo, se adotada pelos diferentes níveis de governo. Em todo o mundo, o poder de compra e contratação do Governo tem um papel de destaque na orientação dos agentes econômicos quanto aos padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2009). Segundo dados do ICLEI, em 2001, a Comissão Europeia estimava que as autoridades públicas na Europa gastavam cerca de 1.000 bilhões de Euros na compra de bens ou contratação de serviços, o que incluía a aquisição de 2,8 milhões de computadores e monitores, por exemplo (ICLEI 2006).

Nesse sentido inúmeros países já possuem programas de incentivo às compras públicas sustentáveis, inclusive o Brasil, onde o Governo Federal tem reunido esforços para promovê-las nos próprios órgãos estatais e demais instituições públicas.

2.2.1. Governo Federal e as Compras Públicas Sustentáveis no Brasil

Estima-se que as compras governamentais movimentem cerca de 10% a 15% do PIB nacional (BRASIL, 2009).

Nos doze meses de 2013, as compras sustentáveis movimentaram R\$ 40,4 milhões na aquisição de bens, por meio de 1.457 processos. Essas contratações representaram 0,06% do total das compras públicas.

Em relação às modalidades de aquisição, no ano corrente, 63% dos processos de compras sustentáveis foram realizados por meio de pregão eletrônico. Em valores monetários, essa modalidade responde por 98% das aquisições econômica, social e ambientalmente responsáveis (SLTI/MP, 2014).

Segundo Monzoni et al (2006), no Brasil, o Ministério do Meio Ambiente – MMA trabalha com a agenda ambiental desde que instituiu a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P surgiu em 1999 como um projeto do Ministério do Meio Ambiente que buscava a revisão dos padrões de produção e consumo e a adoção de novos referenciais de sustentabilidade ambiental nas instituições da administração pública.

Dois anos após o lançamento do projeto, foi criado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, cujo objetivo era sensibilizar os gestores públicos para a importância das questões ambientais, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras (BRASIL, 2009).

A A3P é um programa que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública, através do estímulo a determinadas ações que vão, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo, passando pela sensibilização e capacitação dos servidores, pela gestão adequada dos recursos naturais utilizados e resíduos gerados, até a promoção da melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho (BRASIL, 2009).

Ainda segundo o mesmo autor, a A3P trabalha em cinco eixos: 1) Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2) Gestão adequada dos resíduos gerados; 3) Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 4) Sensibilização e capacitação de servidores; 5) Licitações sustentáveis.

A adesão ao programa é realizada de forma voluntária por entidades de todos os níveis da administração pública, na esfera municipal, estadual e federal e em todo o território nacional (BECKER, 2013).

No Diário Oficial da União – DOU de 20 de janeiro de 2010 foi publicada a Instrução Normativa n. 01/10, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras pela

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, prevendo expressamente que as especificações técnicas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame (SANTOS & BARKI, 2013).

Também no ano de 2010, a Lei Federal de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos referentes a aquisições de bens, obras, serviços, dentre outros, sofreu uma alteração importante referente à sustentabilidade:

Artigo 3º (Alterado pela Lei n. 12.349/2010): A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 2010).

Outra ação do governo neste sentido foi o Plano de Ação Para Produção e Consumo Sustentáveis – PPCS. Em novembro de 2011, o governo brasileiro tornou público seu PPCS, disponibilizando-o para consulta pública durante os 12 meses seguintes. Este plano representa um forte estímulo para que as ações de governo, do setor produtivo e da sociedade direcionem o Brasil para padrões mais sustentáveis de produção e consumo. O Plano articula as principais políticas ambientais e de desenvolvimento do País, em especial as Políticas Nacionais de Mudança do Clima e de Resíduos Sólidos e o plano Brasil Maior, auxiliando no alcance de suas metas por meio de práticas produtivas sustentáveis e da adesão do consumidor a este movimento (UFSC, 2013).

Em 5 de junho de 2012 foi publicado o Decreto n. 7.746, o qual estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. No texto do

referido Decreto define-se como finalidade da CISAP propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes. Compete à CISAP propor à SLTI, dentre outras ações, regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável – PLS, critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições, contratações, utilização dos recursos públicos, desfazimento e descarte.

Dando continuidade, foi publicada a IN n. 10/2012/MPOG em 5 de junho de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável da Administração Pública. Em seu Artigo 5º., estabelece-se como conteúdo mínimo de um PLS: I) atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; II) práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; III) responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e IV) ações de divulgação, conscientização e capacitação.

De acordo com o Artigo 8º. da IN n. 10/12/MPOG as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços deverão abranger, dentre outros temas, o descrito no item VI: compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial. No Anexo II da Normativa constam as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços que poderão ser utilizadas como referência na elaboração dos PLS, apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Práticas de sustentabilidade para elaboração do PLS.

VI – Compras e Contratações
<ol style="list-style-type: none"> 1. Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens reciclados ou recicláveis; 2. Dar preferência à utilização de impressoras que imprimam em frente e verso; 3. Incluir no contrato de reprografia a opção de impressão dos documentos em frente e verso; 4. Dar preferência, quando possível, à aquisição de papéis reciclados, isentos de cloro elementar ou branqueados a base de oxigênio, peróxido de hidrogênio e ozônio; 5. Incluir nos contratos de copeiragem e serviço de limpeza a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilizem produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis; 6. Exigir comprovação de origem das madeiras quando da aquisição de bens e na contratação de obras e serviços; 7. Priorizar, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; 8. Fomentar compras compartilhadas.

Fonte: Adaptado pela autora de Brasil (2012).

Estas normativas geram impacto nas compras públicas, na medida em que estabelecem deveres e responsabilidades aos compradores – incluindo as Universidades Federais, autarquias de regime especial, vinculadas ao Ministério da Educação – e aos fornecedores. Desse modo, elas devem ser observadas pela administração pública, no momento da elaboração do instrumento convocatório e na fiscalização dos contratos, e pelos fornecedores, nos atos em cumprimento às obrigações adquiridas (UFSC, 2013).

2.3. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC

A primeira ação da Universidade Federal de Santa Catarina em relação às compras sustentáveis foi em 2006, quando a instituição aderiu ao programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública. A parceria com o Ministério do Meio Ambiente foi oficializada através do Termo de Adesão UFSC-MMA-A3P/2005. Internamente, foi lançada a Portaria Normativa nº 005/GR/2006, a qual institui a estrutura da gestão da “Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P”, composta por uma Comissão Gestora e Comissões Setoriais (BECKER, 2013).

O Art. 3º da Portaria Normativa estabelece as competências da Comissão Gestora da A3P. Nos incisos IX e X deste artigo são estabelecidas ações e procedimentos que incentivam a adoção de critérios ambientais na aquisição de materiais e serviços:

[...] IX – estabelecer procedimentos adequados que possibilitem a inserção de critérios ambientais nos processos de aquisição de bens e na contratação de serviços terceirizados;

X – estabelecer ações de substituição dos insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente (UFSC, 2012)

Porém, a Universidade foi desvinculada do programa por descontinuidade do envio de relatórios e demais exigências e o que representou um grande passo para a implantação das compras sustentáveis teve sua evolução interrompida.

Becker (2013) relata que no ano de 2010 iniciou-se o processo de substituição dos antigos veículos de transporte de materiais e equipamentos do campus da UFSC (tobatas), geradoras de ruído, por veículos elétricos. Através do pregão eletrônico nº. 156/UFSC/2010 – SRP, referente ao processo nº. 23080.016488/2010-20 foram adquiridos dez veículos elétricos, representando um primeiro passo na aquisição de produtos sustentáveis pela instituição.

Em 2012, o Departamento de Compras e Licitações recebeu uma constatação do Tribunal de Contas da União, constatação número 034, para a adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. A causa da constatação foi a inexistência de rotinas para verificação da inclusão desses critérios em todas as aquisições da UFSC (BECKER, 2013).

Motivado pela exigência do TCU, ainda em 2012, o DCOM (ainda denominado DCL nesta data) solicitou a assessoria do Prof. Fernando S. P. Sant’Anna, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental no quesito compras sustentáveis. Este professor obteve uma bolsa de trabalho para um aluno junto ao DCOM e montou uma equipe de pesquisa no tema, com a colaboração também de alunos voluntários. [...] As duas últimas licitações realizadas pela UFSC em 2012 para a aquisição de móveis contaram com as orientações do Prof. Sant’Anna (BECKER, 2013).

Durante o ano de 2012 foi elaborado por Mariana Becker o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Compras Sustentáveis na UFSC: Uma análise crítica”, o qual é fruto do trabalho de pesquisa anteriormente mencionado e serve de embasamento para a continuidade das compras sustentáveis na UFSC. Neste trabalho foram realizadas análises da sustentabilidade de editais publicados pela UFSC entre 2010 e 2012 e, por fim, foi sugerida uma metodologia para tornar eficiente o processo das compras públicas sustentáveis a ser aplicada na UFSC.

A UFSC em seu Relatório de Gestão Anual referente ao ano de 2012 revela o início da exigência de critérios de sustentabilidade em processos licitatórios para aquisição de material mobiliário (processos 23080.028037/2012-05 e 23080.037670/2012-86) e equipamentos de processamento de dados (processo 23080.037717/2012-10). Os requisitos foram baseados pela IN n. 01/2010/MPOG e Portaria n. 02/2010/MPOG, além de certificações ambientais.

No ano de 2013 a UFSC consolidou o Plano de Logística Sustentável, exigência do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual abordou, entre outros, a implantação das compras sustentáveis como um de seus objetivos. Para dar continuidade ao referido Plano, a UFSC está buscando inserir a política de compras sustentáveis dentro do seu departamento de compras, bem como nas compras realizadas de forma descentralizada pelas Unidades desta Universidade (UFSC, 2014).

No intuito de implementação das Compras Sustentáveis na UFSC, em 2013, formou-se o “Grupo de Pesquisa e Extensão para Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC”, coordenado pelo Professor Fernando Sant’Ana, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, em conjunto com a Diretora do atual Departamento de Compras (DCOM), Karen Pereira. O Grupo realiza encontros semanais e vem diagnosticando a situação das compras sustentáveis na Instituição, identificando as melhores práticas dentro do setor público visando adaptá-las à realidade da universidade, além de auxiliar na realização de Editais “Sustentáveis” (UFSC, 2014).

Além da atual participação na elaboração de diversos editais licitatórios da UFSC, o Grupo de Pesquisa desenvolveu o projeto “Inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC”, que propõe incluir, nas etapas pertinentes do fluxo de compras, critérios de sustentabilidade além dos econômicos correntes, em todas as modalidades de compras e contratações da UFSC. Segundo UFSC (2014), o objetivo final do projeto é criação de um sistema informatizado que permita que todos os envolvidos no fluxo de compras

e contratações utilizem os recursos e informações resultantes do trabalho desenvolvido.

2.4. REQUISITOS AMBIENTAIS EXIGIDOS NAS COMPRAS DA UFSC A PARTIR DE 2012

2.4.1. Licenças Ambientais

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (MMA, 2014).

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei n. 6.938/1981 em seu Artigo 8º estabelece uma das competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA como o a elaboração de normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados. O CONAMA, por sua vez, na Resolução CONAMA n. 237/1997 define licença ambiental como:

Art. 1º - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (CONAMA, 1997).

A mesma Resolução CONAMA n. 237/1997 em seu Artigo 8º., sobre as licenças expedidas pelo Poder Público, define as seguintes etapas no licenciamento:

Art. 8º - I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua

localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (CONAMA, 1997).

2.4.2. Requisitos para utilização de madeira

Atualmente, a UFSC tem exigido em suas licitações para aquisição de produtos que contenham madeira um certificado de cadeia de custódia para produtos de origem florestal.

De acordo com Bureau Veritas Certification (2007), o sistema de certificação de cadeia de custódia tem a função de certificar o manejo florestal sustentável e, em seguida, transferir o certificado por todo o processo de fabricação da madeira até o consumidor final. A transferência é possível apenas se todas as conexões na cadeia de custódia - desde a floresta até o varejista - forem certificadas, e cada conexão na cadeia sendo definida por uma transferência de propriedade.

O FSC (Forest Stewardship Council), ainda segundo o mesmo autor, é uma organização de associação não governamental independente, em forma de associação, estabelecida no México. O FSC desenvolveu o primeiro sistema de certificação de florestas, essencialmente fundamentada em princípios e critérios de administração florestal que constituem um padrão internacional de gestão florestal. A certificação FSC é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal.

O FSC não emite certificados, mas sim acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedeçam a

padrões de qualidade. As certificadoras desenvolvem um método para certificação baseado nos Princípios e Critérios do FSC, adaptando-o para a realidade de cada região ou sistema de produção (INMETRO).

No Brasil, desde 1996 a Sociedade Brasileira de Silvicultura – SBS, em parceria com algumas associações do setor, instituições de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e com apoio de alguns órgãos do governo, vem trabalhando com um programa voluntário denominado Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal. O Cerflor surgiu para atender uma demanda do setor produtivo florestal do país. A SBS estabeleceu acordo de cooperação com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para desenvolver os princípios e critérios para o setor.

O Cerflor visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal, segundo o atendimento de princípios, critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas no fórum nacional de normalização e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro (INMETRO, 2012).

Esta exigência está respaldada pelo Acórdão n. 2995/2013 do Tribunal de Contas da União, no qual o Ministro Valmir Campelo determina:

“Diante da legislação ambiental, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, e considerando que a comprovação da procedência legal da madeira é condição necessária para sua comercialização, a exigência de atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada não compromete, em princípio, a competitividade das licitações públicas” (TCU, 2013).

2.4.3. Limites para utilização de substâncias perigosas

Para limitar a presença de substâncias perigosas nos produtos adquiridos, a UFSC estabelece como limite aqueles dados pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS (2011/65/EU).

A Diretiva Europeia RoHS proibiu a partir de 01 de julho de 2006, a introdução no mercado europeu de determinados produtos contendo níveis acima dos permitidos de chumbo, cádmio, mercúrio,

romo hexavalente, retardantes à chama como bifenilas polibromadas (PBB) e éteres de bifenilas polibromadas (PBDE). Os limites máximos dispostos por esta normativa estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Limites máximos de produtos químicos estabelecidos pela diretiva RoHS.

Elemento	Limite máximo (mg/kg)
Cádmio (Cd)	100
Chumbo (Pb)	1000
Mercúrio (Hg)	1000
Cromo (Cr(VI))	1000
PBB e PBDE (Br)	1000

Fonte: Souza, 2011.

As categorias de produtos afetadas pela diretiva compreendem equipamentos eletrodomésticos, de informática, telecomunicações, eletrônicos, luminárias, material elétrico em geral, ferramentas elétricas e eletrônicas, brinquedos e equipamentos esportivos e de lazer (SOUZA, 2011).

2.4.4. Gestão dos resíduos sólidos

Com objetivo de certificar a correta gestão dos resíduos sólidos em seus fornecedores, a UFSC tem exigido em seus editais licitatórios o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do fornecedor ou fabricante, e comprovação de disposição final dos resíduos ou contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.

A Lei n. 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define como um de seus instrumentos os planos de resíduos sólidos.

Art. 21. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

- I - descrição do empreendimento ou atividade;
- II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a

caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - observadas as normas estabelecidas pelos competentes e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos: a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos; b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação (BRASIL, 2010).

Sobre as embalagens, a UFSC exige que o fornecedor deve se responsabilizar pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos. As embalagens devem seguir as características dispostas na IN n. 01/2010/MPOG, a qual define que os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e com mínimo desperdício.

Em relação às pilhas e baterias, a Universidade tem exigido o cumprimento da logística reversa, definida na Lei n. 12.305/2010 como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias (BRASIL, 2010).

2.4.5. Eficiência energética

O Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, coordenado pelo Inmetro, fornece informações sobre o desempenho dos produtos, considerando atributos como a eficiência energética, o ruído e outros. Ele também estimula a competitividade da indústria, que deve fabricar produtos cada vez mais eficientes.

De forma geral, o PBE funciona da seguinte forma: os produtos são ensaiados em laboratórios e recebem etiquetas com faixas coloridas que os diferenciam. No caso da eficiência energética, a classificação vai da mais eficiente (A) à menos eficiente (de C até G, dependendo do produto), onde se entende que os mais eficientes utilizam melhor a energia, têm menor impacto ambiental e custam menos para funcionar.

Os parceiros do PBE, além dos fabricantes, atualmente são a Eletrobras através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, e a Petrobras pelo Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural – Conpet. Essas duas instituições premiam os produtos mais eficientes (INMETRO, 2012).

A UFSC em suas licitações atuais tem exigido que os produtos enquadrados como utilizadores de energia elétrica possuam a classificação “A”.

3. METODOLOGIA

A primeira etapa do trabalho consistiu em estudar o método de catalogação de materiais para aquisição no banco de dados da UFSC através de pesquisas bibliográficas nos materiais da própria universidade, nos quais foi possível conhecer a estrutura de compras da Universidade Federal de Santa Catarina e todas as partes envolvidas no processo. Cada um dos itens catalogados no banco de dados da UFSC possui sua respectiva especificação técnica.

Buscou-se o segundo objetivo específico - escolha de três categorias de produtos mais relevantes para compra - a partir da pesquisa realizada na etapa anterior, já que os itens escolhidos se encontram inseridos na lista de materiais catalogados pela UFSC. Cabe lembrar que, neste caso, o critério para obter uma amostragem significativa para análise foi a seleção das categorias de produtos mais licitados nos últimos anos, de acordo com o maior valor empenhado.

A partir do estudo realizado Becker (2013) foram extraídos os resultados para o ano de 2011. A pesquisa para os anos de 2012 a 2014 foi realizada utilizando dados fornecidos no Projeto Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC, desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa Compras Sustentáveis. Foi possível então hierarquizar as seguintes categorias: a) equipamentos de processamento de dados; b) mobiliário em geral e c) gêneros alimentícios.

Esse procedimento é importante por garantir a representatividade dos itens escolhidos, uma vez que o estudo foi feito apenas para as licitações que envolvem cada um destes três produtos, pois se deseja que o presente trabalho sirva de balizador para tantas outras compras que ainda serão realizadas pela Universidade.

Eleitas estas três categorias, diagnosticou-se em que ponto se encontravam as questões de sustentabilidade nas compras da Universidade para cada um desses grupos em 2012. Esta etapa teve como ponto de partida o trabalho de Becker (2013), o qual tem o mesmo período de análise. Como complementação, utilizou-se os dados fornecidos pela própria UFSC em seus Relatórios Anuais de Gestão.

Entre janeiro de 2013 e maio de 2014, o objetivo principal foi analisar a evolução das compras sustentáveis na UFSC, estabelecendo um comparativo com os resultados obtidos ao final de 2012. Para tanto, foram pesquisados os editais da modalidade pregão do tipo menor preço das três categorias escolhidas anteriormente. Os editais foram retirados

do banco de dados do DCL. O Relatório de Gestão de 2013 também foi utilizado como material de análise.

A seleção dos editais a serem estudados se deu com base no maior valor de compra para o ano de 2013 até o mês de maio de 2014, de forma a se assemelharem com os editais estudados até 2012 por Becker (2013). Quando os objetos licitados nos editais de maior valor de uma categoria não se assemelhavam, buscou-se o segundo edital de maior valor homologado ou outro edital cujo objeto fosse semelhante para que a comparação fosse coerente.

Foi escolhido um edital de cada categoria para o período de janeiro de 2013 a maio de 2014. Para o caso dos equipamentos de processamento de dados, não foram encontrados editais de valores significativos, ao passo que ocorreu um edital para compra de televisores com maior valor, que tornaria o resultado mais representativo. Como os critérios de sustentabilidade aplicados às duas categorias se assemelham, optou-se por esta adaptação.

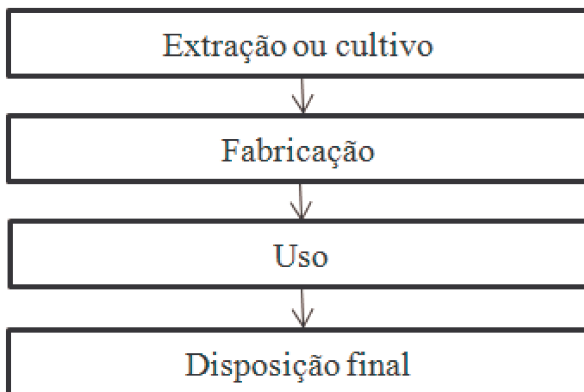
Os editais escolhidos estão apresentados no quadro seguinte:

Quadro 5 – Editais licitatórios da UFSC do período de janeiro de 2013 a maio de 2014 escolhidos para análise de sustentabilidade.

Categoria	Número do Edital	Valor
Mobiliário em geral	026/2014	R\$ 11.695.506,95
Equipamentos de Processamento de dados – Substituído por Televisores	068/2013	R\$ 1.292.607,20
Gêneros alimentícios	188/2013	R\$ 6.282.717,93

Devido à necessidade de uma comparação entre editais de todos os anos, a metodologia de análise da sustentabilidade das licitações utilizado neste estudo foi baseado no ciclo de vida de produtos, idêntico ao elaborado por Becker (2013). (Figura 1)

Figura 1 - Etapas do ciclo de vida consideradas na inclusão de requisitos ambientais pela UFSC a partir de 2012.



Foram então extraídos os questionários utilizados no estudo já citado, os quais contêm perguntas referentes à exigência de critérios de sustentabilidade legais (Quadro 6, Quadro 7 e Quadro 8) em cada etapa do ciclo de vida dos produtos. Para as perguntas elaboradas apenas três respostas foram aplicadas a) sim; b) não e c) não se aplica.

Também de acordo com Becker (2013), com objetivo de converter as respostas de caráter qualitativo para o caráter quantitativo, utilizou-se a metodologia descrita em Helpa (2012). O programa Microsoft Office Excel foi utilizado para realizar as conversões de acordo com os seguintes critérios: cada resposta “sim” corresponde a 1 (um) ponto, cada resposta “não” corresponde a 0 (zero) ponto, enquanto cada resposta “não se aplica” não é contabilizada como pergunta realizada.

Com os resultados obtidos para cada edital, calculou-se o índice de sustentabilidade de cada edital através da Equação 1:

$$ISE = \left(\frac{\sum CS}{\sum CA} \times 100 \right) \quad (1)$$

Onde:

CS= soma dos pontos em relação às respostas “sim”;

CA= quantidade de perguntas totais realizadas que receberam como resposta “sim” ou “não”.

Quadro 6 - Questionário análise dos editais de mobiliário em geral.

ANÁLISE DOS EDITAIS DE MOBILIÁRIO EM GERAL		
Etapa do ciclo de vida	Crítérios de sustentabilidade legais	Edital 2013/2014
Extração ou cultivo	Foi exigido o Documento de Origem Florestal - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal NATIVA? (para madeiras nativas); ou, a matéria prima florestal é oriunda de manejo florestal, supressão devidamente autorizada, florestas plantadas e outras fontes de biomassa florestal definidas em normas específicas do órgão competente (para outras fontes de madeira)? * Art. 36 da Lei nº 12.651/12 e item IX do Art. 4 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010.	
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela extração da madeira? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	
Fabricação	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5º, item I.	
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela fabricação dos componentes dos móveis de madeira (MDF, chapas de madeira, etc.)? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela montagem dos móveis? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	
	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3º, item V.	
	Foi exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria responsável pela fabricação dos móveis? * Lei 12.305/10, Art. 20, item I.	
Uso	-	-
Descarte	-	-
Índice de sustentabilidade do edital		

Quadro 7 - Questionário análise dos editais de equipamentos de processamento de dados.

ANÁLISE DOS EDITAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Etapa do ciclo de vida	Critérios de sustentabilidade legais	Edital 2013/2014
Extração ou cultivo	-	-
Fabricação	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5 º, item I.	
	Foi exigido que os equipamentos não possuam substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5 º, item VI.	
	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3 º, item V.	
	Foi exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria responsável pela fabricação dos equipamentos de processamento de dados? * Lei 12.305/10, Art. 20, item I.	
Uso	O edital exige que o equipamento seja energeticamente eficiente através do selo PROCEL A, EPA Energy Star ou EPEAT Gold ou através de compatibilidade com um destes selos comprovada através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16.03.2010.	
Descarte	Foi exigido da empresa um plano de logística reversa para os equipamentos eletrônicos, pilhas e baterias de forma independente do serviço público de limpeza urbana? * Lei 12.305/10, Art. 33, item II e VI.	
Índice de sustentabilidade do edital		

Quadro 8 - Questionário análise dos editais de gêneros alimentícios.

ANÁLISE DOS EDITAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Etapa do ciclo de vida	Critérios de sustentabilidade legais	Edital 2013/2014
Extração ou cultivo	Foi dada preferência a Produtos orgânicos (com produção sem agrotóxicos) e exigido, no caso de produtos orgânicos, que o fornecedor esteja de acordo com a Legislação Brasileira (Lei 10.831/2003 regulamentada pelo Decreto 6.323/2007) e cadastrado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA)? Foi exigido ainda, no caso de produtos orgânicos, o certificado de produtor orgânico expedido por certificadora ou organismo participativo de avaliação da conformidade ou Organização de Controle Social – OCS, acreditados pelo MAPA? * Lei 12.349/10, Art. 3 °. Lei 10.831/03. Decreto 6.323/07.	
Fabricação	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3 °, item V.	
	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? (IN 01/2010). * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5 °, item I.	
Uso	-	-
Descarte	-	-
Índice de sustentabilidade do edital		

Realizou-se também uma pesquisa no material produzido pelo Grupo de Pesquisa e Extensão para Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC, fornecido pelos integrantes do grupo. Neste material, incluem-se desde os materiais de consulta até os produtos do grupo, sendo todas as atividades e encaminhamentos descritos nas atas das reuniões semanais. Foram descritas então as conquistas mais importantes produzidas através do trabalho do grupo.

Esse resultado foi base para a análise crítica do progresso das licitações sustentáveis na UFSC, em conjunto à observância do cumprimento da metodologia recomendada por Becker (2013) para melhoria da eficiência das compras sustentáveis na UFSC.

A última etapa consistiu em entrevista aberta com a administradora Karen Pereira Alvarez, Diretora do DCOM. Conforme Boni e Quaresma (2005) a técnica de entrevistas abertas atende principalmente finalidades exploratórias. Em relação a sua estruturação, o entrevistador introduz o tema e o entrevistado tem liberdade para discorrer sobre o tema sugerido, como forma de poder explorar mais amplamente uma questão. As perguntas são respondidas dentro de uma conversação informal e o entrevistador deve interferir o mínimo possível, assumindo postura de ouvinte e pode interromper a fala do entrevistado apenas em caso de extrema necessidade, ou para evitar o término precoce da entrevista.

A entrevista aberta é utilizada quando o pesquisador deseja obter o maior número possível de informações sobre determinado tema, segundo a visão do entrevistado, e também para obter um maior detalhamento do assunto em questão. Ela é utilizada geralmente na descrição de casos individuais, na compreensão de especificidades culturais para determinados grupos e para comparabilidade de diversos casos (BONI & QUARESMA, 2005).

A entrevista foi guiada através de um Roteiro de Entrevista (Apêndice A). A escolha da entrevistada se deve a sua participação em todo o processo de inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais da UFSC, e o conhecimento do processo de compras desta universidade desde antes do início da implantação das licitações sustentáveis. O objetivo principal desta entrevista foi identificar os pontos fortes e as fragilidades do processo para embasar a análise crítica.

4. RESULTADOS

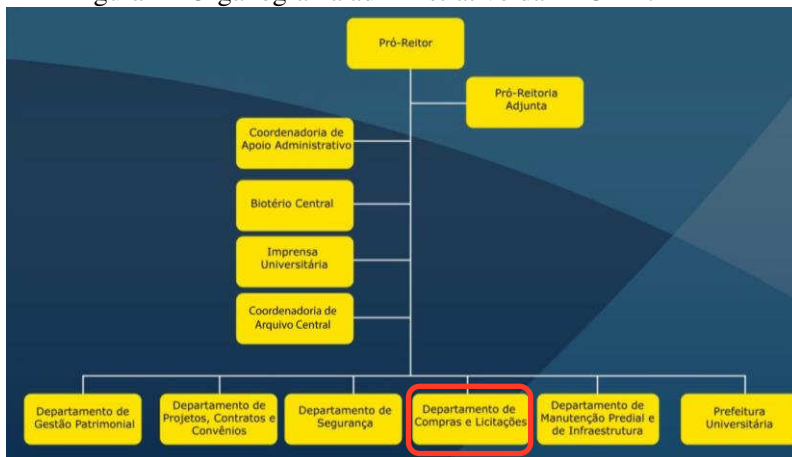
4.1. CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A estrutura organizacional administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina é formada por diversos órgãos deliberativos e executivos. A Pró-Reitoria de Administração - PROAD, parte importante desta estrutura, é um órgão executivo central, integrante da Administração Central da Universidade Federal de Santa Catarina, criada com o objetivo de auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas na área administrativa, com ênfase na infraestrutura básica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROAD, 2014).

As principais funções cumpridas pela PROAD são: a) coordenação e acompanhamento da execução das ações relativas à política de administração da Universidade, definida pelo Conselho Universitário, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes; b) proposição e acompanhamento da execução da política de gestão da Universidade, no que se refere a segurança física e patrimonial, sistemas de administração de material, patrimônio e serviços auxiliares, sistemas de atendimento à comunidade universitária no desempenho de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de biblioteconomia e documentação, serviços de conservação e manutenção física e patrimonial, serviços na área de informática ao ensino, pesquisa e extensão e à Administração da Universidade; c) emissão de portarias e outros atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área; d) execução de outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Reitor (PROAD, 2014).

O organograma administrativo da referida Pró-Reitoria está apresentado na Figura 2.

Figura 2 - Organograma administrativo da PROAD.



Conforme indicado na figura anterior, o Departamento de Compras e Licitações - DCL foi o enfoque deste estudo. Compete ao DCL, hoje denominado Departamento de Compras - DCOM, realizar o planejamento, coordenar, executar e acompanhar os processos de compra nacionais e internacionais de materiais de consumo e permanente, dando suporte, instruindo e analisando os processos de compra por dispensa ou inexigibilidade de licitação e realizando os processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços, em suas diversas modalidades (DCOM, 2014).

De acordo com o próprio DCOM (2014), seus principais objetivos são: a) criar um sistema eficiente de gestão e controle de materiais de consumo e permanente; b) aprimorar o planejamento, a execução e o controle das atividades de compra; c) diminuir os custos com a aquisição de materiais de consumo e de bens permanentes; d) aprimorar os sistemas de aquisição e de controle dos materiais de consumo e dos bens permanentes.

Em 20 de janeiro de 2014 a UFSC, através da portaria n.º 126/2014/GR, criou o Departamento de Licitações - DPL, vinculado diretamente à PROAD. O DPL vem substituir a extinta Coordenadoria de Processos Licitatórios e Pregoeiros – CPLP, originalmente vinculada ao DCOM. Compete a este Departamento elaborar as minutas dos editais dos certames licitatórios da Universidade Federal de Santa Catarina e executar a fase externa das licitações, além de outras

atividades, tais como o cadastramento de fornecedores (SICAF) e a catalogação de materiais e serviços (CATMAT/CATSER).

Com objetivo de padronizar as características dos produtos adquiridos, UFSC (2013) produziu o documento denominado Manual de Compras - Catalogação, no qual constam esclarecimentos sobre os produtos catalogados, além da metodologia para inclusão de novos produtos nessa listagem.

Um servidor da UFSC que deseja adquirir um produto deve primeiramente verificar se o item está incluído ao sistema de catalogação acessando o Sistema de Compras e Licitação – SCL. Cada um possui sua própria especificação técnica que atribui padrões como cor, medidas, material, entre outros. Isso evita a compra do mesmo produto, mas com características diferentes e, principalmente, mantém o padrão de qualidade que a universidade requer.

De acordo com UFSC (2013), os materiais e serviços estão agrupados no sistema da instituição em três grandes categorias:

- a) Materiais permanentes – grupo 077: produtos de uso corrente que não perdem sua identidade física com facilidade e, geralmente, possuem durabilidade superior a dois anos;
- b) Materiais de consumo – grupo 099: produtos de uso corrente que perdem sua identidade física e, normalmente, uso limitado a dois anos;
- c) Serviços – grupo 088.

Estes grandes grupos ainda são divididos em subcategorias aninhadas a um grande grupo de acordo com as características e afinidades de uso dos produtos catalogados. Por exemplo: mesas, cadeiras e armários se classificam na categoria 077.42 – Mobiliários em geral e reagentes utilizados nos diversos laboratórios da universidade pertencem à categoria 099.02 – Materiais de Laboratório – Reagentes.

Caso o item que o servidor deseje adquirir não esteja cadastrado no SCL, ele mesmo poderá fazer a inclusão no sistema. O processo é realizado através do preenchimento de um formulário com alguns dados: nome do solicitante, setor ao qual pertence, justificativa do pedido, etc. É possível incluir no pedido anexos que auxiliem na especificação do item, tais como fotos e normas.

O preenchimento dos campos “Especificação” e “Observações” do formulário deve obedecer a um procedimento, que procura garantir a qualidade na aquisição de produtos. O solicitante deve consultar o

sistema de registro de itens do Governo Federal no portal Comprasnet e pesquisar o item a ser catalogado. No banco de dados deste portal estão disponíveis os produtos catalogados nesse sistema, seus respectivos códigos de identificação – denominados códigos CATMAT – e especificações técnicas. O código CATMAT deve ser copiado integralmente no campo “Observações”, assim como o conteúdo das especificações técnicas no campo “Especificação”.

Caso o item desejado possua especificações muito particulares, recomenda-se a adoção de um código CATMAT geral, mesclando as características mais restritivas ao texto das especificações técnicas. Exemplificando, supõe-se a necessidade de aquisição de um notebook de 14” com elevada memória para armazenamento de dados, mas não existe no banco de dados um notebook com estas características. O procedimento descrito recomenda a adoção do código CATMAT de um item geral, como “notebook 14””, e então descrever o espaço de armazenamento junto às especificações técnicas já cadastradas.

O acesso dos funcionários da UFSC a esse sistema é de grande valia, pois garante mais agilidade ao processo de compras e pode-se ter as informações das necessidades de cada setor da universidade e, como pôde-se perceber, o processo de inclusão de itens no banco de dados é relativamente simples. Apesar disso, quando se considera a descrição dos produtos pode-se perceber a complexidade contida no conteúdo que deve ser cadastrado em cada item, já que é necessário detalhamento minucioso.

O pedido de catalogação de produtos é muitas vezes realizado por pessoas leigas, e sem o roteiro descrito anteriormente há o livre arbítrio de cada um para especificar o produto da forma que melhor lhe convém. O Manual de Compras com os dados para catalogação de produtos foi disponibilizado apenas em 2013 e antes disso não havia um padrão divulgado para esse processo.

Há apenas um servidor da UFSC responsável por receber todos os pedidos de catalogação. Considerando o elevado número de itens catalogados no sistema – cerca de dezoito mil – torna-se praticamente impossível que o processo seja feito adequadamente, pois além do grande volume de trabalho, é inviável que apenas uma pessoa conheça plenamente toda a variedade de produtos adquiridos por uma instituição do porte e da abrangência da UFSC.

4.2. CATEGORIAS DE PRODUTOS MAIS RELEVANTES NO ÂMBITO DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC

De acordo com Becker (2013), entre 2007 e 2011 a UFSC recebeu do Governo Federal um montante de aproximadamente 3,5 bilhões de reais, dos quais 213 milhões de reais foram utilizados em aquisições de elementos de despesa das categorias: a) equipamento de material permanente; b) obras e instalações e c) material de consumo. Ressalta-se ainda o crescimento do investimento da Universidade na aquisição desses grupos, que representou um aumento de cerca de 140% no valor entre 2007 e 2011.

Segundo dados fornecidos pelo DCOM, os valores homologados pela UFSC em suas licitações foram de R\$ 405.787.151,14 e R\$ 403.832.700,86 nos anos de 2012 e 2013, respectivamente. Até maio de 2014, segundo a mesma fonte, foi homologado o equivalente a R\$ 42.985.154,13.

As quinze categorias com maior volume de compras, que representam cerca de 80% dos valores empenhados pelo DCL, são: 1) equipamentos de processamento de dados, 2) mobiliário em geral, 3) gêneros de alimentação, 4) aparelhos e equipamentos médico odontológico, 5) equipamentos para áudio e vídeo, 6) aparelhos e utensílios domésticos, 7) material de limpeza e produtos de higienização, 8) material elétrico, 9) material laboratorial, 10) material de processamento de dados, 11) material de expediente, 12) aparelhos de medição, 13) material odontológico, 14) material para manutenção de bens imóveis e 15) material químico (UFSC, 2013).

Especificamente para o ano de 2011, Becker (2013), a partir de informações extraídas da base de dados do DCOM, verificou que as categorias de materiais mais licitados de acordo com o critério de valor total empenhado por categoria foram: a) mobiliário em geral; b) equipamentos de processamento de dados e c) gêneros alimentícios, informações que conferem com os dados globais apresentados anteriormente.

Geralmente os produtos mais relevantes adquiridos por uma instituição são aqueles para os quais se dispendem as maiores somas. A partir dos dados apresentados pode-se concluir que, para a UFSC, as três categorias de produtos que recebem maior destaque são:

- 1º Mobiliário em geral;
- 2º Equipamentos de processamento de dados e
- 3º Gêneros alimentícios.

4.3. ANÁLISE DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC ENTRE 2010 E 2012

No Relatório de Gestão referente ao ano de 2010, a UFSC (2011) analisou a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa n.º 1/2010 e a Portaria n.º 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o decreto n.º 5.940/2006. Conforme o Quadro 9, pode-se observar que em 2010 a UFSC não incluiu critérios de sustentabilidade em suas licitações.

Quadro 9 – Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2010.

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalmente Aplicado
1. A UFSC tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável?		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex.: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalmente Aplicado
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex.: papel reciclado).		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
Sim. Aquisição de veículos elétricos para a Prefeitura do Campus.					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.		X			
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	

Fonte: Adaptado pela autora de UFSC, 2011.

Entretanto, ainda referente ao ano de 2010, Becker (2013) em sua análise de critérios de sustentabilidade para compra das categorias mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e gêneros alimentícios, afirma que o Edital n. 334/2010 para aquisição de equipamentos de processamento de dados contempla a exigência de alguns requisitos ambientais.

Foram exigidos que os equipamentos não possuíssem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS e que os equipamentos fossem energeticamente eficientes através da apresentação da certificação do INMETRO PROCEL A ou da EPA Energy Star (BECKER, 2013).

De acordo com a metodologia aplicada, pode-se afirmar que o Edital n. 334/2010 se adequou a dois dos seis requisitos de sustentabilidade passíveis de análise neste estudo. Por sua vez, para as outras duas categorias citadas não foram exigidos critérios sustentáveis. Portanto, o ISE calculado para o edital de equipamentos de processamento de dados foi de 33% e para as outras categorias foi de 0%.

A partir do ano de 2011, a UFSC identificou que houve evolução em relação às compras sustentáveis. Conforme informações de seu Relatório de Gestão de 2011, a instituição passou a adotar, mesmo que parcialmente, critérios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições. (Quadro 10)

Quadro 10 - Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2011.

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalmente Aplicado
1. A UFSC tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável?				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex.: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex.: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalmente Aplicado
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
Sim. Aquisição de veículos elétricos para a Prefeitura do Campus.					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	

Fonte: Adaptado de UFSC, 2012.

Concordando com as informações relatadas pela própria UFSC, Becker (2013) em seu estudo identifica um retrocesso no aspecto de sustentabilidade de editais licitatórios entre os anos de 2010 e 2011. Os editais analisados foram os referentes às categorias de mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e gêneros alimentícios. Critérios ambientais foram constatados apenas no Edital n. 91/2011 para aquisição de mobiliário em geral. O Edital n. 198/2011 e Edital n. 54/2011, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e gêneros alimentícios, respectivamente, não incluíram requisitos de sustentabilidade.

Ainda assim, o Edital n. 91/2011 exigiu apenas um dos sete critérios de sustentabilidade sugeridos na metodologia, representando um ISE de pouco mais de 14%. Para os outros editais escolhidos, o ISE calculado foi de 0%.

Efetuando um comparativo com os anos anteriores, o ano de 2012 representou um grande salto no que diz respeito às compras sustentáveis na Universidade. UFSC (2013) em seu Relatório de Gestão anual referente a 2012 revela importantes ações que deram início à inclusão de critérios de sustentabilidade de licitações.

Segundo o Relatório de Gestão de 2012, no pregão para aquisição de material mobiliário (cadeiras, bancos e longarinas) – Processos 23080.037670/2012-86 e 23080.28037/2012-05 – passou-se a exigir o requisito de sustentabilidade contido no Artigo 5º, Inciso III da IN n. 01/10:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. (BRASIL, 2010)

Para a aquisição de equipamentos de processamento de dados, segundo o mencionado Relatório de Gestão de 2012, no Processo 23080.037717/2012-10 foram exigidas as seguintes certificações que atendem aos incisos II e IV da IN n. 01/10: EPEAT Silver ou Superior, RoHS e Energy Star 5.0.

A auto avaliação da UFSC em relação à sustentabilidade nas compras e aquisições referente ao ano de 2012 foi apresentada em seu Relatório de Gestão e segue no Quadro 11.

Quadro 11 - Avaliação das Compras Sustentáveis na UFSC em seu Relatório de Gestão de 2012.

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalmente Aplicado
1. A UFSC tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável?		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex.: produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex.: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex.: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	Não aplicado	Raramente aplicado	Não é possível mensurar	Parcialmente Aplicado	Totalment e Aplicado
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex.: papel reciclado).		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
Sim. Aquisição de veículos elétricos para a Prefeitura do Campus.					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		

Fonte: Adaptado pela autora de UFSC, 2013.

Comprovando as afirmações do Relatório de Gestão, o estudo de Becker (2013) também revela um crescimento na inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações da UFSC. Mesmo nesta data a evolução ainda se mostrar discreta, foi consequência das novas ações administrativas da instituição em relação às compras sustentáveis. A autora, em seu estudo, verificou os editais n. 247/2012, n. 241/2012 e n. 165/2012 para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e gêneros alimentícios, respectivamente.

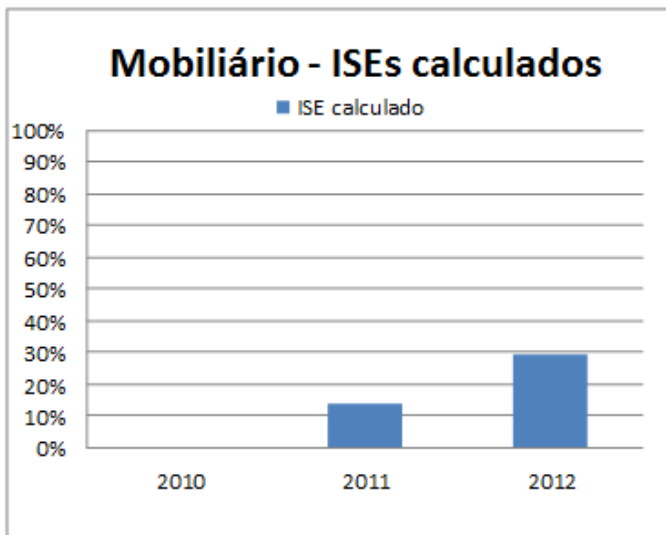
No edital para aquisição de mobiliário em geral n.º. 247/2012 foram exigidos da contratada a licença ambiental de operação da empresa responsável pela montagem dos móveis e a licença ambiental de operação da empresa responsável pela extração da madeira. Estes requisitos representaram o melhor índice de sustentabilidade para o período realizado, o qual evoluiu ano a ano, cumprindo dois dos sete critérios sugeridos na metodologia. O ISE calculado para este edital foi de aproximadamente 29%.

Para compra de equipamentos de processamento de dados, no edital n.º. 227/2012 voltaram a ser exigidos que os equipamentos não possuíssem substâncias perigosas em concentração acima do limite recomendado pela diretiva RoHS que os equipamentos fossem energeticamente eficientes através da apresentação da certificação do INMETRO PROCEL A ou da EPA Energy Star. Dois critérios do total de seis sugeridos na metodologia foram contemplados por este edital, resultando em um ISE calculado de 33%.

Novamente para aquisição de gêneros alimentícios não foram observados critérios de sustentabilidade no edital analisado.

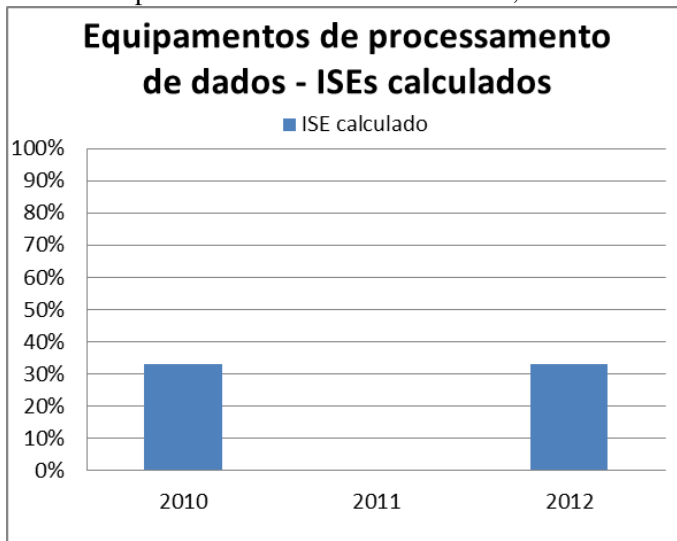
Com objetivo de visualizar a evolução da sustentabilidade para cada uma das categorias estudadas, as figuras seguintes apresentam os resultados dos cálculos dos Índices de Sustentabilidade dos Editais referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012 para aquisição de mobiliário em geral e equipamentos de processamento de dados. Todos os ISEs calculados para gêneros alimentícios foram de 0%.

Figura 3 – Análise dos editais da UFSC para aquisição de mobiliário em geral em 2010, 2011 e 2012.



Fonte: Adaptado de Becker (2013).

Figura 4 – Análise dos editais da UFSC para aquisição de equipamentos de processamento de dados em 2010, 2011 e 2012.



Fonte: Adaptado de Becker (2013).

Pode-se observar que durante o período de 2010 a 2012 existiram evoluções significativas, porém ainda insuficientes para que, de fato, as compras sustentáveis fossem prática comum e eficiente na UFSC. Colaborando a esta conclusão, no Plano de Logística Sustentável – PLS afirma-se que nesta data

[...] essas práticas e ações ocorrem de modo fragmentado e por meio de iniciativas isoladas, ficando em muitos casos à mercê da vontade e/ou do conhecimento dos gestores. Para que essas práticas sejam institucionalizadas, é necessária a definição de procedimentos que garantam desde a solicitação de compra e especificação dos materiais, até o momento da entrega, a inclusão e a verificação de critérios de sustentabilidade. Isso envolve também mudança de cultura, na medida em que é necessária a participação de todos os atores envolvidos no processo (UFSC, 2013).

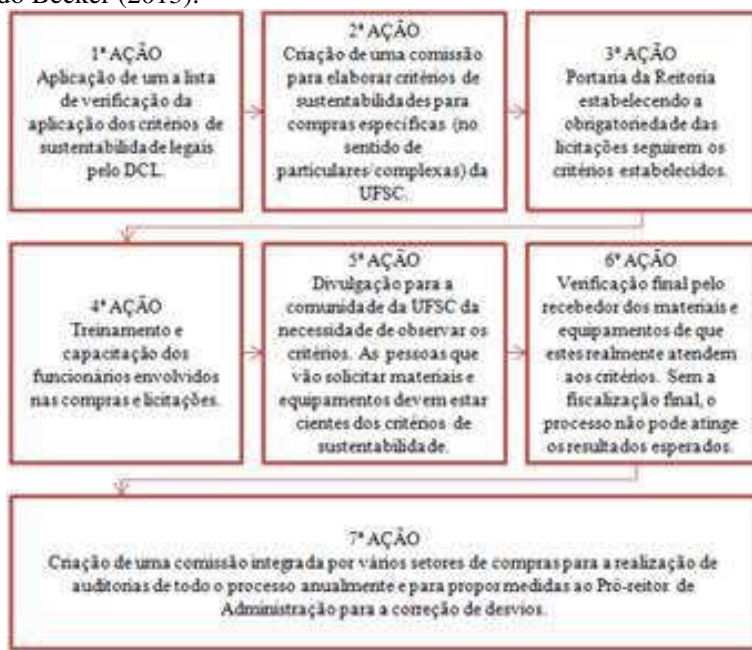
4.4. EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC ENTRE JANEIRO DE 2013 E MAIO DE 2014

Em entrevista, Karen Pereira Álvares (2014) - diretora do DCOM/UFSC - afirma que há inúmeras dificuldades na implantação de critérios de sustentabilidade em licitações. Primeiramente, para muitos critérios ainda não há uma correta compreensão de que forma exigí-los em uma licitação e quais documentos são hábeis para sua comprovação. Outra dificuldade é a restrição que estes critérios podem causar em relação à participação de fornecedores nas licitações, pois mesmo os critérios que parecem simples e que são inclusive obrigações legais, porém não atendidas por muitos fornecedores.

Os resultados dos esforços para atingir o objetivo de uma licitação sustentável são lentos, pois há necessidade de se estudar a fundo de cada edital. A maior dificuldade dentre todas é institucionalizar as compras sustentáveis para que se tornem aquisição permanente da UFSC.

Dentro deste objetivo, Becker (2013) sugeriu em seu estudo uma metodologia para a eficiência das compras sustentáveis, apresentada na Figura 5.

Figura 5 - Fluxograma com ações a serem desenvolvidas para a melhoria da eficiência das compras públicas sustentáveis na UFSC, segundo Becker (2013).



Pode-se dizer que as duas primeiras ações foram contempladas pela UFSC no período de janeiro de 2013 a maio de 2014, e de forma simultânea.

Em julho de 2013 formou-se o Grupo de Pesquisa e Extensão para Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC, contemplando a segunda ação sugerida. O grupo é liderado pela já citada diretora do DCOM e pelo Professor Fernando Soares Pinto Sant'Anna do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental e composto por uma equipe multidisciplinar de professores, funcionários de diversos departamentos e alunos de graduação da UFSC.

A diretora do DCOM exalta a criação deste grupo de pesquisa como o início de um processo de inclusão sistemática de critérios de sustentabilidade nas licitações da UFSC. Tais critérios são aplicáveis nos instrumentos convocatórios, tanto nas especificações dos itens, quanto nas cláusulas de obrigações da contratada e documentos de habilitação que ela necessita apresentar, no momento do certame.

Em suas reuniões semanais, esta equipe já produziu diversos materiais relacionados ao assunto e analisou editais de licitações, de forma a contribuir para a evolução da sustentabilidade nas compras da UFSC. Para tanto, o grupo trabalha com ferramentas semelhantes à lista de verificação de critérios de sustentabilidade sugerida por Becker (2013) na primeira ação de sua metodologia.

As compras sustentáveis em uma instituição envolvem não só pesquisas e análises acerca de editais, mas outras ações também importantes para a consolidação de aquisições sustentáveis como prática comum. O grupo trabalhou na elaboração do “Projeto de Inclusão de Critérios Ambientais em Compras e Contratações da UFSC”. Segundo UFSC (2014), além de propor a inserção dos requisitos de sustentabilidade nas etapas pertinentes do fluxo de compras, o projeto tem por objetivo a criação de um sistema informatizado que permita a todos os envolvidos no processo de compras e contratações a utilização dos recursos e informações do trabalho desenvolvido.

O desenvolvimento do projeto segue alguns fundamentos preconizados pelas normas de garantia da qualidade ABNT ISO 9001 (2000) e 9004 (2000), com ênfase na abordagem PDCA (planejar, fazer, monitorar e avaliar). O trabalho, em andamento, segue as etapas seguintes (UFSC, 2013):

- 1) Levantar as instituições públicas brasileiras com ações relevantes em compras sustentáveis;
- 2) Contatar as universidades públicas da região sul para saber que ações estão desenvolvendo para implementarem critérios de sustentabilidade em suas compras;
- 3) Levantar todas as modalidades de compras da UFSC;
- 4) Construir o fluxograma do processo de cada uma das modalidades de compras;
- 5) Analisar em quais etapas dos processos de compras se pode incluir critérios de sustentabilidade;
- 6) Estudar quem são os funcionários responsáveis por cada etapa e buscar envolvê-los no processo;
- 7) Estudar pedidos recorrentes dentro das principais categorias de material de consumo e permanente;
- 8) Estudar critérios socioambientais a serem incluídos nas diversas categorias;
- 9) Realizar pesquisa de mercado para identificar se existe número razoável de fornecedores que atendam aos critérios socioambientais definidos;

- 10) Elaborar instruções, portarias normativas, manuais para serem observados pelos responsáveis por cada etapa do fluxo de compras na UFSC;
- 11) Criar um banco de dados informatizado para armazenamento e divulgação das informações;
- 12) Fornecer informações ao SETIC para que introduzam no sistema eletrônico de compras da UFSC os critérios ambientais definidos;
- 13) Criar um sistema de auditoria interna na Divisão de Compras e Licitações que, ao menos uma vez por ano, acompanhe um processo de compras desde a emissão do pedido pelo interessado até o recebimento final;
- 14) Criar um novo fluxo de recebimento de materiais por conhecedores dos aspectos socioambientais recebidos;
- 15) Refazer os passos de 1 a 13 para as Contratações de Obras, também do âmbito do Departamento de Compras e Licitações.

No Relatório de Gestão Anual aplicado ao ano de 2013, UFSC (2014) ressalta o trabalho do Departamento de Compras da UFSC no sentido de incluir paulatinamente critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições da UFSC. As principais exigências constantes nos instrumentos convocatórios da Universidade no exercício de 2013, de acordo com o relatório, foram:

- Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, e Licença de Operação junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental da sede da fabricante ou do Extrator da Matéria Prima (madeira) referente ao objeto licitado.
- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais/Certificado de Regularidade válido junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso 2 da Lei nº 6938/81 e da Instrução IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, e a Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental.

A partir de 2014 o Departamento de Compras passou a exigir, conforme a Instrução Normativa n. 01/2010/MPOG, inicialmente nos Editais para compra de mobiliário corporativo que contém madeira, o Certificado de cadeia de custódia para produtos de origem florestal, Forestry Stewardship Council - FSC ou Cerflor/PEFC (UFSC, 2014).

Segundo a mesma fonte, o ano de 2014 a UFSC passou a solicitar também outros documentos relativos à sustentabilidade, como:

- Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da sede do fabricante;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº. 12.305/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente;
- Documento de Origem Florestal – DOF, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa, que exija tal licença obrigatória e
- Atendimento aos incisos I e IV do Art. 5º da IN 01, de 19 de Janeiro de 2010.

Os resultados para os Índices de Sustentabilidade dos Editais analisados para o período vêm comprovar a eficácia dos esforços reunidos na implantação das compras sustentáveis na UFSC. No pregão escolhido para a categoria mobiliário em geral - Edital N. 026/2014, cuja elaboração contou com participação efetiva do Grupo Compras Sustentáveis, foi exigido o cumprimento de requisitos ambientais pelo fabricante dos móveis e pelo fornecedor das chapas ou painéis de madeira. (Quadro 12)

Quadro 12 – Critérios ambientais exigidos no Edital n. 026/2014 da UFSC para aquisição de mobiliário.

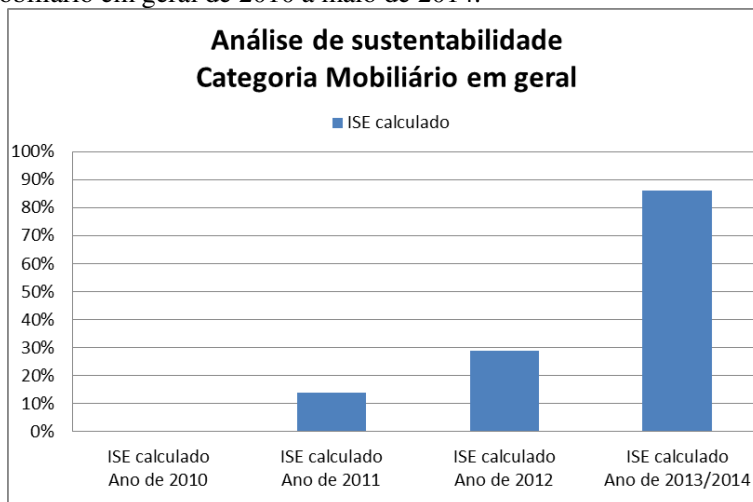
Fabricante dos móveis	Licença de Operação junto à Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da sede do fabricante.
	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Lei n. 12.305/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.
	Certificado de cadeia de custódia para produtos de origem florestal (Forestry Stewardship Council – FSC ou Cerflor/PEFC).
	Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.
Produto fabricado	Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos.
	Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.
	Que os móveis não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme IN n. 01/2010/MPOG.
Fornecedor das chapas/painéis de madeira	Licença de Operação junto à Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental.
	Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n 253 de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n 112, de 21/08/2006, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa, que exija tal licença obrigatória.

Fonte: Elaborado pela autora.

As exigências ambientais desta licitação contemplam seis critérios dos sete definidos anteriormente para análise da sustentabilidade de editais (Apêndice B). O ISE calculado para esta

categoria referente ao período de janeiro de 2013 a maio de 2014 foi de 86%, representando o maior avanço de todo o período de análise para a categoria de mobiliário geral. (Figura 6)

Figura 6 – Análise evolutiva do ISE calculado para a categoria mobiliário em geral de 2010 a maio de 2014.



Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre este pregão para compra de móveis, a diretora do DCOM/UFSC em entrevista relata algumas dificuldades com relação a falta de fornecedores aptos a atender alguns dos critérios de sustentabilidade incluídos, principalmente quando se tratam das exigências para os fornecedores das chapas. Um grupo inteiro de produtos foi cancelado por não haver empresas que tinham fornecedores de chapas com selo FSC e PGRS.

Por este motivo o DCOM encontrou como alternativa a avaliação do tipo de fornecedor que irá participar do certame previamente à definição das exigências ambientais, a fim de não prejudicar a licitação. Num pregão de grande vulto de mobiliário corporativo, solicita-se Licença Ambiental, DOF, FSC e PGRS. Já para um pregão de pequeno vulto, de mobiliário sob medida, por exemplo, onde irão participar essencialmente micro e pequenas empresas, exige-se somente Licença Ambiental e PGRS.

A diretora do DCOM relata que foi percebida a rápida iniciativa de alguns fornecedores para obterem os documentos de aprovação dos

requisitos ambientais deste edital. Desta forma, ainda que de maneira tímida, a atuação da UFSC como incentivadora de políticas governamentais voltadas à sustentabilidade está se cumprindo na medida em que os fornecedores interessados em contratar com a instituição buscam atender às exigências de participação do certame.

O Edital n. 068/2013 trata da aquisição de televisores e foi analisado como representante da categoria equipamentos de processamento de dados, em virtude das características semelhantes entre as duas categorias. O termo de referência deste edital também foi elaborado com auxílio do Grupo Compras Sustentáveis e contempla exigências ao fabricante contratado e ao produto, apresentadas no Quadro 13.

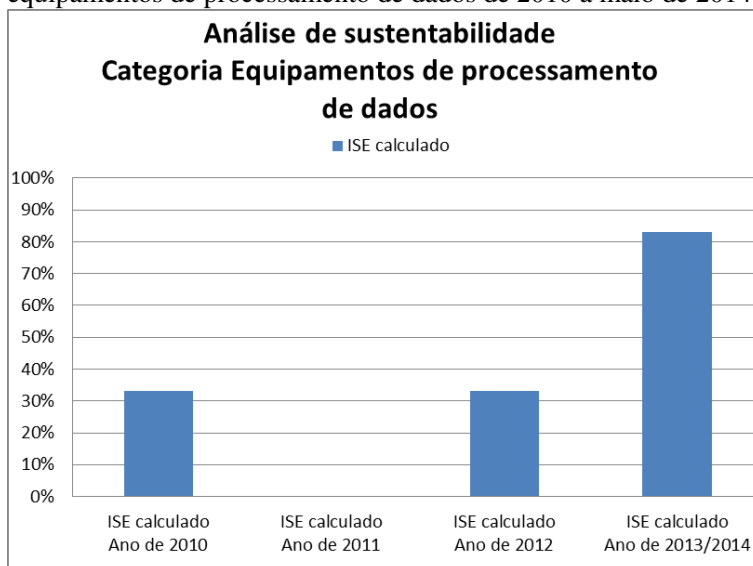
Quadro 13 – Critérios ambientais exigidos no Edital n. 068/2013 da UFSC para aquisição de televisores.

Fabricante dos televisores	Licença de Operação junto à Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da sede do fabricante.
	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Lei n. 12.305/2010, e comprovação de disposição final destes resíduos ou de contrato de prestação de serviços com o responsável pela destinação final dos mesmos, o qual deve estar atualizado e vigente.
	Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.
	Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.
	Indicar como será feita a coleta para correta disposição final pelo fabricante, devendo ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material, conforme Lei n. 12.305/2010.
	As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto no artigo n. 14 e no artigo n. 16 da Resolução n. 401/2008/CONAMA.
Fabricação e materiais dos televisores	Declaração de que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme IN n. 01/2010/MPOG.
	Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme IN n. 01/2010/MPOG.

Fonte: Elaborado pela autora.

Os critérios contidos neste edital atendem a cinco das seis exigências estabelecidas para análise de sustentabilidade em pregões de equipamentos de processamento de dados (Apêndice C). O ISE para esta categoria, portanto, resultou no valor de 83%, com valor e evolução ao longo do período de estudo comparável a categoria mobiliário em geral. A variação dos ISEs calculados de 2010 a 2013/2014 para equipamentos de processamento de dados são apresentados na Figura 7.

Figura 7 – Análise evolutiva do ISE calculado para a categoria equipamentos de processamento de dados de 2010 a maio de 2014.



Fonte: Elaborado pela autora.

Na análise das licitações realizada para o período compreendido entre 2010 e 2012 ficou evidente que, das categorias estudadas, a única que não possuía nenhum critério de sustentabilidade em suas licitações era o grupo dos gêneros alimentícios. Referente ao período de 2013 a maio de 2014, foi analisado o Edital n. 188/2013, no qual ainda não constavam nenhum dos critérios de sustentabilidade verificados neste estudo. (Apêndice D)

As compras de gêneros alimentícios são efetuadas diretamente por um funcionário administrativo do Restaurante Universitário – RU da UFSC. Na tentativa de implantar critérios de sustentabilidade na aquisição de produtos desta categoria, o Grupo Compras Sustentáveis

convidou a diretora e a nutricionista do RU para participar da reunião semanal realizada no dia 30 de janeiro de 2014.

Elas relataram que o principal motivo pelo qual os gêneros alimentícios comprados pelo RU não são orgânicos é a dificuldade de encontrar tamanha oferta no mercado. Sobre a possibilidade de exigir produtos orgânicos nos editais das licitações comuns, elas informaram que todos os alimentos adquiridos pelo RU são pré-elaborados (descascados, cortados e higienizados) e há muita dificuldade em encontrar empresas que tenham produtos orgânicos em larga escala e, ainda, entreguem nessas condições.

Para comprar produtos orgânicos, o RU atualmente realiza a denominada “chamada pública”. É uma modalidade de compra do tipo menor preço e que dispensa licitação, mas neste caso se restringe apenas a agriculturas familiares através de cooperativas. Em Santa Catarina existem 73 cooperativas aptas a participar de compras deste tipo, sendo apenas uma delas apta a participar de licitações comuns, o que comprova a dificuldade de aquisição de produtos orgânicos através de outros processos licitatórios. O RU recebe das cooperativas as relações de itens produzidos em cada uma delas e adequa o seu cardápio para incluí-los.

Fica evidente, mesmo não sendo constatado na análise da licitação selecionada, que as compras de gêneros alimentícios estão sendo feitas incluindo critérios de sustentabilidade, quando é possível adaptá-las para tal. Pode-se concluir que o RU tem tomado iniciativas para fomentar a sustentabilidade na aquisição produtos, estimulando agriculturas familiares e alimentos orgânicos. Mesmo assim, há também a dificuldade na aquisição de produtos sustentáveis por não haver funcionários capacitados para realizar esse tipo de compra, assim como em outros setores da UFSC.

4.5. SUGESTÕES DE MELHORIAS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFSC

As compras sustentáveis na UFSC apresentaram grandes evoluções nos últimos anos, principalmente após 2013, quando foi formado o Grupo Compras Sustentáveis. A diretora do DCOM afirma que visualiza como crescente a compreensão da importância de inclusão desses critérios por parte da equipe do DCOM, que vem paulatinamente assimilando as exigências a serem solicitadas para cada tipo de objeto, gerando uma cultura de sustentabilidade na instituição e desvinculando a necessidade de existência do grupo para observância destes critérios.

A continuidade da implantação das compras sustentáveis na UFSC depende inteiramente da institucionalização deste processo por parte de todos os envolvidos nas aquisições da Universidade.

A partir da situação atual, e seguindo a metodologia de eficiência das compras sustentáveis sugerida por Becker (2013), deve-se partir para a terceira ação: Portaria da Reitoria estabelecendo a obrigatoriedade das licitações seguirem os critérios estabelecidos.

Para tanto, sugere-se ao Grupo Compras Sustentáveis elaborar um Relatório de todas as ações realizadas até o momento, principalmente no que diz respeito aos editais estudados e trabalhados pelo grupo e os resultados obtidos com eles. O auxílio de um corpo jurídico ou administrativo especializado em licitações também é recomendado para elaborar um embasamento legal das compras sustentáveis, subsidiando a elaboração de uma Portaria da UFSC sobre o assunto.

Este produto deve ser entregue à Reitoria, junto com uma apresentação do Grupo sobre o material produzido, reforçando a necessidade de que se estabeleça uma Portaria tornando obrigatória a adoção de critérios ambientais em licitações da UFSC. O contato formal com a Reitoria pode ser realizado via DCOM.

As ações número quatro, cinco e seis, sugeridas por Becker (2013), são:

- 4°. Treinamento capacitação dos funcionários envolvidos nas compras e licitações;
- 5°. Divulgação para a comunidade da UFSC da necessidade de se observar os critérios. As pessoas que solicitarão materiais e equipamentos devem estar cientes dos critérios de sustentabilidade;
- 6°. Verificação final pelo recebedor dos materiais e equipamentos de que estes realmente atendem aos critérios. Sem a fiscalização final, o processo pode não atingir os resultados esperados.

Estas três etapas podem ser cumpridas através de um curso de capacitação dos envolvidos com compras sustentáveis na UFSC, ministrado pelos próprios integrantes do Grupo Compras Sustentáveis. Além dos funcionários vinculados aos Departamentos de Compras e Licitações que trabalham diretamente com os editais, recebimento de pedidos e recebimento de materiais, nos outros departamentos há responsáveis por realizar os pedidos das aquisições para a Universidade.

O principal intuito é, além da conscientização da comunidade da UFSC, é a capacitação destes funcionários vinculados a inúmeros departamentos e que elaboram as especificações dos produtos. Com as descrições técnicas dos produtos sendo melhoradas, as licitações em que as especificações fogem ao controle do DCOM serão beneficiadas do ponto de vista ambiental.

Portanto, funcionários que participam direta ou indiretamente das aquisições da UFSC devem estar devidamente capacitados para que a implantação das compras sustentáveis seja algo definitivo. É evidente que fazer um curso para todos os funcionários seria algo inatingível, porém, ter representantes de todos os departamentos, é interessante para disseminar a cultura das compras sustentáveis em toda a Universidade.

Como sugestão de planejamento, apresenta-se o Quadro 14.

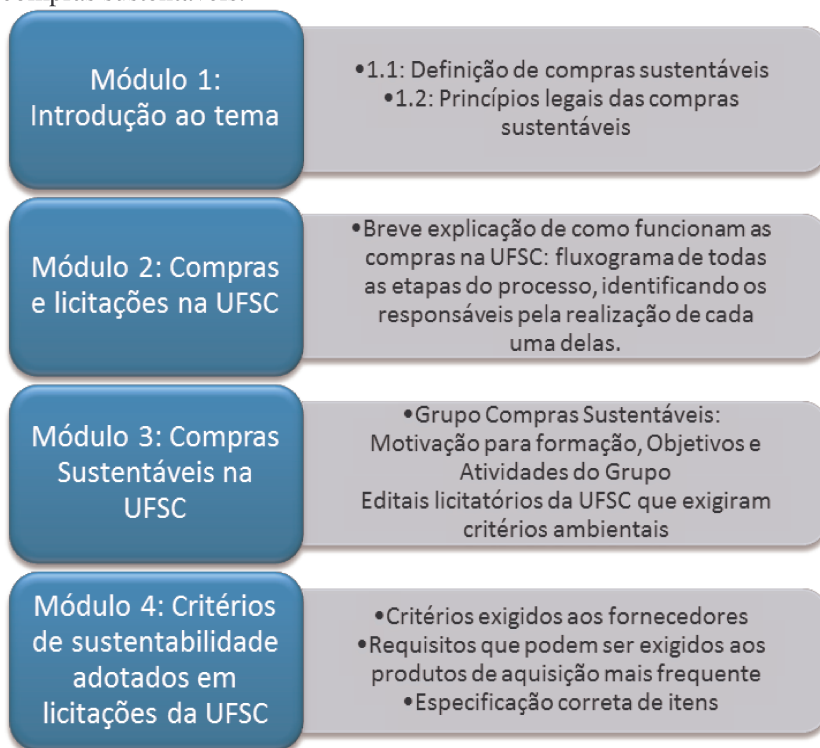
Quadro 14 – Planejamento para realização de curso de capacitação em compras sustentáveis na UFSC.

Etapa	Ação	Envolvidos
1	Planejar ementa do curso de capacitação em compras sustentáveis para os funcionários envolvidos nas aquisições da UFSC	Grupo Compras Sustentáveis
2	Elaborar material para ser distribuído aos participantes do curso	Grupo Compras Sustentáveis
3	Divulgar o Grupo Compras Sustentáveis e curso de capacitação em forma de carta convite para todos os departamentos da UFSC	DCOM e Grupo Compras Sustentáveis
4	Ministrar o curso de capacitação	Grupo Compras Sustentáveis

Fonte: Elaborado pela autora.

Tanto a ementa quanto o material a ser distribuído aos participantes devem abranger, no mínimo, os itens descritos no fluxograma apresentado na figura a seguir.

Figura 8 – Sugestão de escopo para curso de capacitação em compras sustentáveis.



Fonte: Elaborado pela autora.

Para a divulgação do curso, sugere-se o envio de carta-convite pelo DCOM aos departamentos, solicitando a confirmação de ao menos um integrante para participar da capacitação. Na carta, ressaltar-se-ia a importância da participação no curso por se tratar de uma nova prática na rotina das compras da UFSC a ser exigida de todos os envolvidos no processo.

5. CONCLUSÕES

A análise das compras sustentáveis na UFSC de 2010 a 2014 demonstrou significativa evolução, principalmente nos anos de 2013 e 2014.

O trabalho do Grupo de Pesquisa em Compras Sustentáveis junto ao DCOM tem sido fundamental para incluir a sustentabilidade dos editais licitatórios lançados pela Universidade.

Notou-se um aumento na adoção de critérios de sustentabilidade nos editais para aquisição de mobiliário em geral, cujo Índice de Sustentabilidade do Edital foi 0% em 2010, 22% em 2011, 33% em 2012 e 86% em 2013. O Índice de Sustentabilidade dos Editais para a aquisição de equipamentos de processamento de dados era de 33% em 2010, 0% em 2011, 33% em 2012 e em 2013 obteve um grande crescimento, atingindo o valor de 83%.

Na aquisição de gêneros alimentícios ainda não são adotados critérios de sustentabilidade. Entretanto, sabe-se que a compra de alimentos sustentáveis está sendo feita através de outro processo que dispensa licitação. Além de os alimentos serem orgânicos, eles são fornecidos por cooperativas de agriculturas familiares, um aspecto positivo para a questão social, além da ambiental.

Os avanços nas Compras Sustentáveis na UFSC, confirmados neste trabalho, precisam ser consolidados por meio de sua institucionalização. É fundamental a formação de um corpo técnico treinado no DCOM e a criação de procedimentos internos que garantam que novos gestores possam dar continuidade a essa nova cultura, uma vez que para a compra ser sustentável, precisa que todo o seu processo seja pensado enquanto sustentabilidade.

6. REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Karen Pereira. Entrevista concedida a Marina Westrupp Alacon. Florianópolis, 08 jun. 2014.

ANTONIUS, Pearl Arthur Jules. **A Exploração de Recursos Naturais face à Sustentabilidade e Gestão Ambiental: Uma Reflexão Teórico-Conceitual**. NAEA, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14040: Gestão Ambiental – Avaliação do Ciclo de Vida – Princípios e Estrutura**. Rio de Janeiro: ABNT, 2009.

BETIOL, Luciana; et. al. **Compra sustentável: A força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1ª ed. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012. Disponível em <<http://www.iee.usp.br/biblioteca/producao/2012/Livros/jacobiprefacio.pdf>>. Acesso em 14 set. 2013.

BECKER, Mariana Silva. **Compras Sustentáveis na UFSC: Uma análise crítica**. Florianópolis, UFSC, 2013.

BIDERMAN, Rachel; et al. **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf> . Acesso em: 15 set. 2013.

BONI, Valdete; QUARESMA, Silvia Jurema. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais**. **Em Tese**: Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, Florianópolis, n. , p.28-80, 2005. Semestral. Disponível em: <http://www.emtese.ufsc.br/3_art5.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2014.

BRASIL. **Agenda 21 brasileira**: resultado da consulta nacional / Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2. ed. Brasília : Ministério do Meio Ambiente, 2004. 158 p. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/consulta2edicao.pdf> Acesso em: 12 nov. 2013.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Governo Federal (Org.). **Resolução no. 237**, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 30 mai. 2014.

_____. Controladoria-geral da União. Governo Federal. **Portal da Transparência do Governo federal**. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 11 jun. 2014.

_____. **Decreto no. 7.746**, de 05 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm>. Acesso em: 02 jul. 2014.

_____. **Lei no. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 13 nov. 2013.

_____. **Lei no. 12.349**, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 13 nov. 2013.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo Federal (Org.). **Instrução Normativa no. 01**, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/Legislacao>> Acesso em: 17 mai. 2014.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo Federal (Org.). **Instrução Normativa no. 02**, de 16 de março de 2010. Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Portaria_02-2010.pdf> Acesso em: 17 mai. 2013.

FERREIRA, Flávio dos Santos. **Licitação Sustentável: A administração pública como consumidora consciente e diretiva**. Brasília, UDF, 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2058728.PDF>>. Acesso em 16 nov. 2013.

FGV, Fundação Getúlio Vargas. **Guia de Compras Sustentáveis para Administração Federal**. Disponível em <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>>. Acesso em 11 set. 2013.

FIGUEIREDO, José Reinaldo. **Licitações públicas para iniciantes: O bê-a-bá das licitações públicas**. Florianópolis: Editora Insular, 2002. 184 p.

FILIPPIM, Eliane Salette. **Administração Pública e Desenvolvimento Sustentável: Um estudo sobre a região da Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense**. Florianópolis, UFSC, 2005.

HELPA, Camile de Fátima. **Avaliação do desempenho ambiental de habitações de interesse social: uma abordagem baseada em ciclo de vida**. 2012. 203 f. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

ICLEI (Brasil). **Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil**. Disponível em: <<http://www.iclei.org/index.php?id=7474>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

_____. **Programa de Compras Públicas Sustentáveis (CPS)**. Disponível em: <<http://www.iclei.org/index.php?id=7089>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 18.ed. São Paulo, RT, 1993.

MENEGUZZI, Rosa Maria. Conceito de licitação sustentável. In: SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2011

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **O que é a A3P**. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/item/8852>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis - PPCS**. Distrito Federal: --, 2011-2014. 62 p.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. Florianópolis: Ed da UFSC, 2001.

MONZONI, Mario; et al. **Compras públicas sustentáveis como incentivo à inovação e à produção sustentável**. In: Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 9, 2006. São Paulo, FGV, 2006.

NALINI, José Renato. A sustentabilidade nas licitações. IN SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.). **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**, Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2011.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. 1987. Disponível em <<http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm>>. Acesso em 12 set. 2013.

PEIXOTO, Marco Aurélio Ventura. Modalidades de licitação: da concorrência ao pregão. A inversão do procedimento de habilitação e julgamento e a polêmica Medida Provisória nº 2026/00. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 52, 1 nov. 2001 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/2363>>. Acesso em: 26 jun. 2014.

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO. UFSC.

Atribuições. Disponível em:

<<http://proad.ufsc.br/apresentacao/competencias/>>. Acesso em: 01 jun. 2014.

SANTOS, Murillo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.). **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**, Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2011. Só que você usou a edição de 2013???

SILVA, Lidian Dias da. **A Licitação como Instrumento Facilitador na Administração Pública**. Goiânia, Faculdade Araguaia, 2011.

Disponível em: <

http://www.classecontabil.com.br/site/trabalhos/ARTIGO_LIDIAN2.pdf>. Acesso em 16 nov. 2013.

SOUZA, Lilian de Castro. Política nacional de meio ambiente e as licitações sustentáveis. IN SANTOS, Murillo Giordan; BARKI, Teresa Villac Pinheiro (Coord.). **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**, Ed. Fórum, Belo Horizonte, 2011.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. Gabinete do Reitor.

Portaria nº: 005/GR/2006: Institui a estrutura da gestão da A3P.

Disponível em:

<<http://notes.ufsc.br/aplic/portnormativas.nsf/2e3ec6ac95e5abb403256bfa003502b0/325dce88215147f38325743b006af8e8?OpenDocument>>.

Acesso em: 25 mai. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Inclusão de critérios ambientais nas compras e contratações da UFSC**. Disponível em: <http://comprassustentaveis.ufsc.br/files/2014/02/Proj_Ext_Impl_CS_UFSC_06012014.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Manual de Compras**. Catalogação. Disponível em: <<http://pls.ufsc.br/files/2013/08/Relatorio-Publicado-PLS3.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Plano de Logística Sustentável**. Disponível em: < <http://pls.ufsc.br/files/2013/08/Relatorio-Publicado-PLS3.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2010**. Disponível em:
<
http://dpgi.proplan.ufsc.br/files/2013/02/RELATORIO_GESTAO_2010.pdf> Acesso em: 26 mai. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2011**. Disponível em:
<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1062/Relatorio%20de%20Gestao%202011.pdf?sequence=3>> Acesso em: 26 mai. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2012**. Disponível em:
< <http://dpgi.proplan.ufsc.br/files/2013/02/Relatorio-de-Gestao-20121.pdf>> Acesso em: 26 mai. 2014.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão 2013**. Disponível em:
< <http://dpgi.proplan.ufsc.br/files/2013/02/Relatorio-de-Gestao-2013.pdf>> Acesso em: 26 mai. 2014.

[Apêndice A - Roteiro de entrevista aberta]

ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA

Entrevistada: Administradora Karen Pereira Álvares

- 1) Sobre o sistema de catalogação de produtos da UFSC, quais consideras os principais pontos positivos do processo? E quais as principais desvantagens?
- 2) Quais as evoluções que consideras mais significativas no período de janeiro de 2013 a maio de 2014 no que diz respeito à implantação de critérios de sustentabilidade aos editais de licitações da UFSC?
- 3) Quais as principais dificuldades encontradas para a implantação destes critérios?
- 4) Nos editais publicados contendo os critérios de sustentabilidade, ocorreram problemas que dificultaram o processo de aquisição dos produtos? Foi identificada alguma desvantagem em relação à licitação comum?
- 5) Já é possível identificar uma adaptação aos critérios de sustentabilidade pelos fornecedores da UFSC após os primeiros editais sustentáveis?

[Apêndice B – Resultado do questionário análise para o edital de mobiliário em geral]

ANÁLISE DOS EDITAIS DE MOBILIÁRIO EM GERAL		
Etapa do ciclo de vida	Critérios de sustentabilidade legais	Edital 026/2014
Extração ou cultivo	Foi exigido o Documento de Origem Florestal - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal NATIVA? (Para madeiras nativas); ou, a matéria prima florestal é oriunda de manejo florestal, supressão devidamente autorizada, florestas plantadas e outras fontes de biomassa florestal definidas em normas específicas do órgão competente (para outras fontes de madeira)? * Art. 36 da Lei nº 12.651/12 e item IX do Art. 4 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010.	Sim
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela extração da madeira? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	Sim
Fabricação	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5º, item I.	Sim
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela fabricação dos componentes dos móveis de madeira (MDF, chapas de madeira, etc.)? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	Sim
	Foi exigida a licença ambiental de operação da empresa responsável pela montagem dos móveis? * Resolução CONAMA nº. 237 de 19.12.1997, Art. 2º, inciso 1º.	Sim
	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3º, item V.	Não
	Foi exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria responsável pela fabricação dos móveis? * Lei 12.305/10, Art. 20, item I.	Sim
Uso	-	-
Descarte	-	-
Índice de sustentabilidade do edital		86%

[Apêndice C – Resultado do questionário análise para o edital de equipamentos de processamento de dados]

ANÁLISE DOS EDITAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Etapa do ciclo de vida	Critérios de sustentabilidade legais	Editais 068/2013
Extração ou cultivo	-	-
Fabricação	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5º, item I.	Sim
	Foi exigido que os equipamentos não possuam substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5º, item VI.	Sim
	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3º, item V.	Não
	Foi exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria responsável pela fabricação dos equipamentos de processamento de dados? * Lei 12.305/10, Art. 20, item I.	Sim
Uso	O edital exige que o equipamento seja energeticamente eficiente através do selo PROCEL A, EPA Energy Star ou EPEAT Gold ou através de compatibilidade com um destes selos comprovada através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO? * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16.03.2010.	Sim
Descarte	Foi exigido da empresa um plano de logística reversa para os equipamentos eletrônicos, pilhas e baterias de forma independente do serviço público de limpeza urbana? * Lei 12.305/10, Art. 33, item II e VI.	Sim
Índice de sustentabilidade do edital		83%

[Apêndice D – Resultado do questionário análise para o edital de gêneros alimentícios]

ANÁLISE DOS EDITAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Etapa do ciclo de vida	Critérios de sustentabilidade legais	Edital 188/2013
Extração ou cultivo	Foi dada preferência a Produtos orgânicos (com produção sem agrotóxicos) e exigido, no caso de produtos orgânicos, que o fornecedor esteja de acordo com a Legislação Brasileira (Lei 10.831/2003 regulamentada pelo Decreto 6.323/2007) e cadastrado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA)? Foi exigido ainda, no caso de produtos orgânicos, o certificado de produtor orgânico expedido por certificadora ou organismo participativo de avaliação da conformidade ou Organização de Controle Social – OCS, acreditados pelo MAPA? * Lei 12.349/10, Art. 3 °. Lei 10.831/03. Decreto 6.323/07.	Não
Fabricação	Foi exigida declaração que comprove que a empresa promove programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente? * Lei 9.795/99, Art. 3 °, item V.	Não
	Foi exigido que as embalagens dos produtos fossem constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2? (IN 01/2010). * Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, Art. 5 °, item I.	Não
Uso	-	-
Descarte	-	-
Índice de sustentabilidade do edital		0%